SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3102

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.20.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.023,95 (um mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Nelson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C5C19ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.20.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CM LIMA MOURA VARIEDADES - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Cristiane Moreira Lima Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:295C7671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.20.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.804,26 (quatro mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:81FAE5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.20.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.023,95 (um mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Nelson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1B2353AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.11.04.1. Partes: o Município de Abaiara, através daSecretaria Municipal de Saúde e a empresaOXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI. Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.899,00 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Herculano Fagundes Nobre.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:96303E9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
ATO NORMATIVO Nº 06/2022.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos **artigos 18 e 19** do Regimento Interno, e
Considerando que dia 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira), será realizada a última sessão ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 16ª (décima sexta) Legislatura (2021-2024);
Considerando que o art. 25 do Regimento Interno dispõe que findo os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á a renovação desta, para os dois anos subsequentes da Legislatura.
Considerando que o § 1º do art. 25 do Regimento Interno disciplina que a eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária da segunda Sessão legislativa;
Considerando que a Resolução nº 003/2022, de 18 de novembro de 2022, dispõe sobre a realização em caráter excepcional de sessões ordinárias e extraordinárias na modalidade remota (virtual), no âmbito da Câmara Municipal de Altaneira/CE e adota outras providências;
RESOLVE, ad referendum:
Art. 1º A Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira) será realizada de forma presencial, em atenção as normas já estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira.
Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altaneira, aos 12 (doze) dias de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:4FB12AAE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 47/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora Rafaela Gonçalves Rodrigues, Vereadora, para viajar no período de 15 a 16 de Dezembro de 2022, à cidade de Fortaleza - CE com objetivo de participar do II Encontro Estadual de Procuradorias da Mulher no Ceará, promovido pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), correspondente à concessão de 02 (duas) Diárias conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 12 de Dezembro de 2022.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:590939C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.12-0001

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.12-0001- Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-003/2022-SECULT, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Empresa: Guiatelli Publicidade & Eventos EIRELI, CNPJ: 00.430.571/0001-66, valor global dos lotes I e II de R$ 498.970,00 (-QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS-). Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. data da assinatura: 12/12/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Maria Leudênia Oliveira - Secretária de Cultura e Turismo (contratante), Edilson César Cardoso de Araújo – Representante – Guiatelli Publicidade & Eventos EIRELI (contratada). a comissão.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:914C0DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.12-0002

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.12-0002- Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-003/2022-SECULT, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Empresa: JL COSTA ESTEVAM-ME, CNPJ: 32.216.752/0001-80, valor global dos lotes III, IV, V e VI de R$ 211.199,92 (-DUZENTOS E ONZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS-). Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. data da assinatura: 12/12/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Maria Leudênia Oliveira - Secretária de Cultura e Turismo (contratante), José Lucivan Costa Estevam – Representante – JL Costa Estevam-ME(contratada). a comissão.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7AAC7494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2022–SECULT, PARA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA,AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS "ZÉ CANTOR; FELIPE GRILO", PARA REALIZAR-SE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, AO EVENTO DENOMINADO"NATAL DE LUZ", EM CONFORMIDADE COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:2701 13 392 0701 2.124 – PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E INTERESSE SOCIAL,ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA,COM RECURSOS TRANSFERIDOS E/OU ARRECADADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022; PELOS SEGUINTES VALORES: ZÉ CANTOR - EMPRESA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 43.915.5077/0001-88 - VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS); FELIPE GRILO - EMPRESA: AMO VOCÊS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 43.793.950/0001-23 - VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:53F83DF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1375/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ARENINHA ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, NO DISTRITO DE VAZANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - O Equipamento Público "**Areninha**" no Distrito de Vazantes, passa a denominar-se, **"ARENINHA ANTONIO BEZERRA DA SILVA".**

Parágrafo Único - É parte integrante desta lei a biografia do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

ANTONIO BEZERRA DA SILVA

Antonio Bezerra da Silva, natural de Aracoiaba-Ceará, nasceu e viveu no Distrito de Vazantes, desde muito cedo, em sua juventude era um esportista que sempre batalhou pelo desenvolvimento do esporte em seu Distrito. Nasceu no dia 26/08/1958, filho do casal Petronilo Dourado Bezerra e Marieta da Silva Bezerra. Antonio, conhecido como bibil, estudou até a 4ª Série, parou de estudar para ajudar seus pais em suas atividades para o sustento da família. Casou-se no ano de 1980 com Maria Salete da Silva (In Memoriam), pai de 03 filhos: Claúdia Samara da Silva, Antônio Claúdio da Silva, Antônio Júnior da Silva. Seu primeiro filho foi no ano de 1981, mesmo ano que em se tornou servidor público da prefeitura municipal. Em sua vida pública, como funcionário exerceu a função de gari; trabalhou no período noturno como vigia da EEM João Alves Moreira, na Diretoria de Rda. Bento de Oliveira (In Memoriam); trabalhou como vigilante noturno de algumas ruas da comunidade para ganhar um extra, sendo pago pelos próprios moradores prestando serviço de maneira digna, heróica para o sustento de sua família; trabalhou também como bombeiro hidráulico liberando água da caixa d'agua comunitária que abastecia a toda comunidade. Muito querido e respeitado por todos da comunidade pelo trabalho que desenvolvia. Foi Presidente do Vazantes Futebol Clube por quase 32 anos. Clube este, em que vários jovens, crianças passaram recebendo as suas instruções, orientações no esporte, onde foi treinador também. Criou o Time dos Veteranos de Vazantes. Sempre engajado na vida esportiva da comunidade, ele conseguia bola, terno, rede com representantes locais e amigos de outros lugares. Ele conseguiu com o Secretário de Esportes da prefeitura a construção do muro do campo de futebol e a trave que se encontra em uso até os dias atuais no campo. Sempre batalhou pelo esporte na comunidade, ajudou desde a criação do campo distrital de Vazantes aos auxílios necessários para os jogadores, promovendo eventos junto à comunidade para arrecadação de donativos para o clube esportivo. Ele sempre dedicou-se ao esporte, para que o esporte nesse pequeno povoado fosse adiante, oportunizando lazer para as crianças e os jovens. Por problemas de saúde faleceu no dia 06/03/2020, deixando sua grande contribuição para a história do esporte na comunidade e sendo motivação para os jovens no desenvolvimento e crescimento da área esportiva na comunidade.

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:E6D8EBF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1376/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA VICENTE FREIRE MAIA NO DISTRITO DE VAZANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - O Logradouro Público no Distrito de Vazantes, passa a denominar-se, "**RUA VICENTE FREIRE MAIA**".

Parágrafo Único - É parte integrante desta lei a biografia do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

VICENTE FREIRE MAIA

Vicente Freire Maia, natural de Aracoiaba-Ceará, nasceu e viveu no povoado e Distrito de Vazantes, com a missão de cuidar e se dedicar a população mais vulnerável deste Distrito. Vicente veio ao mundo no dia 28/12/1925, e atualmente com a graça de Deus está com 96 anos de idade, filho do casal Francisco Ferreira Freire e Maria Maia Freire, Vicente desde muito cedo iniciou sua atividades como agricultor, se destacando na plantação e cultivo de cajueiros, casado com Maria Stela da Silveira, construiu uma linda e abençoada família, formada por 8 filhos; Manoel, Eduardo, José, Antonio, Valbenes, José Carlos, Simone e Marilene, 14 netos, 3 bisnetos, em sua vida pública, como funcionário exerceu a função de vigia, vereador durante 28 anos bem como, esteve a frente do cartório de Vazantes com juiz de paz, seu legado sempre foi baseado em honestidade e dedicação ao povo de Aracoiaba, sendo considerado referência política a nível de Maciço de Baturité.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:C163D6F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 05/2022-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022-PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das secretarias e órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Araripe/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de dezembro de 2022, às 08:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar,440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE. 13 de dezembro de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:791C9E63

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 03.06/2022-TP

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº **03.06/2022-TP**, proveniente da Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 03.06/2022-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BAIRRO CAMPO DE AVIÃO), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 76/2022. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. **CONTRATADA**: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de dezembro de 2022. **VALIDADE DO CONTRATO**: 05 (cinco) meses, **VALOR TOTAL**: **R$** 706.996,33 (setecentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Mateus da Silva, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA CONTRATADA**: Luciano Rodrigues da Silva,

Araripe/CE, 13 de dezembro de 2022

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C143965C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022-PE

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022- PE**, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO A CRIANÇA ANEXO A UBSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 15 de Dezembro de 2022 às 10:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 26 de Dezembro de 2022 as 10:00hs. a partir das 10:30hs dará início a abertura das propostas e formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 13 de Dezembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4B01F8B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.06

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:44276A8E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.01

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de AGRICULTURA. **CONTRATADA:**

LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DASECRETARIA DE AGRICULTURADO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: GLAUCO FAUSTO DE BRITO – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:56E0A17F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.02

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTENCIAL SOCIAL. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B8808DA3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.03

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de CULTURA. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C8E25849

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.04

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B6CE20DC

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.05

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ESPORTE. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CA566AA7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.005/2022-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE – MAPP 1817, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Vencedor: **COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 02.200.917/0001-65,** com o valor global de **R$ 585.582,12 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

FRANCISCO CARLOS FARIAS –
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1C600923

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.07

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: FRANCISCO CARLOS FARIAS – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2522B73C

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
XTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.08

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.08

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PESCA. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:22E30644

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.09

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:90A12633

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.11

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.11

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:859D6917

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.02.11.03
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. **CONTRATO: Nº. 2022.02.11.03, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10.001/2022- SRP PE**. **CONTRATADA**: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ Nº. 12.884.672/0003-58: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, R$ 16.416,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Srª. NATALIA LOPES DE OLIVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**. DATA DE ASSINATURA**: 01/11/2022, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B71DE482

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2021.11.25.10

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2021.11.25.10

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto. **CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DOSERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:**

12 (Doze) meses a partir de 24/11/2022. **ASSINAM**: NATALIA LOPES DE OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e Paulo Henrique Moura Leite - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2317F8EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Controladoria Geral do Município de Barbalha e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Daniel Bruno Ferreira Rolim e **Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C100CA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 070/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA JORGE LUIZ COELHO LEITE LTDA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **JORGE LUIZ COELHO LEITE LTDA**, a respeito do Loteamento denominado "**VILA BELA**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **JORGE LUIZ COELHO LEITE LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 44.193.034/0001-15, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "VILA BELA", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 06/12/2022 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.
§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, sob pena de revogação da mesma.
§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:139C6241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 071/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À CORREIA PEQUENO IMOVEIS LTDA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **CORREIA PEQUENO IMOVEIS LTDA**, a respeito do Loteamento denominado "**ART RESIDENCE V**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **CORREIA PEQUENO IMOVEIS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 22.169.812/0001-06, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "ARTRESIDENCE V", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 06/12/2022 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.
§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, sob pena de revogação da mesma.
§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6CDD2EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante este período;

CONSIDERANDO, ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) de dezembro de 2022.
Parágrafo único – Caberá aos Secretários e/ou dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos as respectivas áreas de competência, notadamente de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, adotando-se a escala de revezamento.
Art. 2º Fica determinado que os Secretários publiquem, até a data de 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, Portaria que disponha quais setores serão considerados essenciais para o devido funcionamento durante o recesso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6088F363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO, NOS TERMOS DO §3º, DO ART. 6ª, DA LEI MUNICIPLA Nº 2.666/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha, em consonância com a Lei Municipal nº 2.666/2022, de 29 de novembro de 2022

CONSIDERANDO a instituição do Programa Municipal de Estágio – PME, instituído pela Lei Municipal nº 2.666/2022, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a previsão trazida pelo §2º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.666/2022, onde o mesmo versa que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;

CONSIDERANDO, ainda, por fim, que o §3º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.666/2022 disciplina que o valor da Bolsa de Estágio será determinado pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto;

RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado que, no âmbito do Programa Municipal de Estágio – PME, instituído pela Lei Municipal nº 2.666/2022, de 29 de novembro de 2022, serão praticados, a título de Bolsa de Estágio e vale-transporte, os valores adiante dispostos:
I - O valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para os estagiários que concluíram o nível superior, cursando especialização ou pós graduação, que cumpram a carga horária de 6 (seis) horas/dia;
II - O valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para os estagiários de nível superior que cumpram a carga horária de 6 (seis) horas/dia;
III - O valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os estagiários de nível superior que cumpram a carga horária de 4 (quatro) horas/dia;
IV - O valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para os estagiários de nível médio e técnico profissionalizante que cumpram a carga horária de 6 (seis) horas/dia;
V - O valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os estagiários de nível médio e técnico profissionalizante que cumpram a carga horária de 4 (quatro) horas/dia;
VI - O valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por estagiário, independentemente do nível de escolaridade, em relação ao benefício transporte.
Art. 2º Ficam convalidados os atos já praticados em decorrência dos Contratos e seus respectivos Termos Aditivos adiante elencados, todos oriundos do Pregão Eletrônico nº 2022.10.07.1:
I – Contrato nº 31.10.02/2022, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e o seu Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 31.10.02/2022;
II - Contrato nº 31.10.01/2022, de titularidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e o seu Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 31.10.01/2022;
III - Contrato nº 31.10.03/2022, de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e o seu Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 31.10.03/2022;
IV - Contrato nº 31.10.04/2022, de titularidade da Secretaria Municipal de do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos - STDSMDH, e o seu Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 31.10.04/2022;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FDFE5A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 74, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONTROLE DO COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19, verificado nas últimas semanas, no Município de Barbalha/CE, bem como, em todo o Estado do Ceará, indicando a necessidade de adoção de medidas protetivas em favor da população;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 35.019, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Técnico Municipal de Enfrentamento à COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado que as medidas de controle da Covid-19, no Município de Barbalha/CE, elencadas no Decreto Municipal nº 68, de 02 de dezembro de 2022, devem continuar sendo adotadas até 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FD7013F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.12.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	**NOME**
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ANA CLEIDE SAMPAIO PINHEIRO
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	EDNA DE SOUSA DOS SANTOS
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	WILLIAN MATTHEUS DA SILVA SOARES
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIA DO SOCORRO LANDIM DE CASTRO SIQUEIRA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de dezembro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:96B38A11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.12.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 003/2022/SMS, homologado pela Portaria nº 26.07.003/2022, destinado a contratação por tempo determinado para o cargo público de Médico(a), a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da referida Secretaria, localizado na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 9.1, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j) e l) do Edital do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**. **Em caso de convocação do mesmo profissional para dois cargos, simultaneamente, o mesmo tem a faculdade de escolher qual cargo deseja assumir, neste ato renunciando, consequentemente, ao outro.**

MÉDICO(A) FERISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**
1º	ARCLEBIO PEREIRA MACHADO
2º	PAULO MAURICIO CASTELO BRANCO SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de dezembro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8371BBE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município de Barbalha e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e **Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8931CEF2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e **Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7A8C92F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.12.001/2022 De 09 de dezembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOME	CARGO	CPF
Lydianne Carla da Cruz Pereira	Assessor de Apoio Operacional	013.946.843-98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:52472F5D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCO JOAO DA COSTA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO FARIAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:78D51F86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.12.002/2022 De 02 de dezembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Carolaine Libório dos Santos	Secretário Escolar- EMEIF Luiz Filgueira Sampaio	067.881.633-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FA4BEAD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.12.001/2022 De 07 de dezembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Raimunda dos Santos Silva	Coordenador Pedagógico- E.E.F Ana Ramalho da Silva	445.145.303-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8925B2E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.12.015/2022 De 01 de dezembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Carolaine Liborio dos Santos	Secretário Escolar- CEI Antônia Dolores de Sá Barreto	067.881.633-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:919C3E42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.12.015/2022 De 01 de dezembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Fernanda da Silva Luna Santos	Secretário Escolar- EMEIF Luiz Filgueira Sampaio	815.330.635-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:28372260

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e **Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AF7A2682

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO N° 2021.09.15.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRONICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e José Mairton Peixoto Júnior.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de outubro de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1F750A28

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e **Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:45496D77

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo De Castro Macêdo e **Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:196546BC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e José Mairton Peixoto Júnior.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BFAF361C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **JODIESEL ELETRODIESEL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 26 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e . Pedro Matheus Medeiros Luciano

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9C699DAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha - CE e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e **Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EA2BF1AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.12.014/2022 De 01 de dezembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Natana Kelly Gomes de Sousa	Diretor da Atenção Primária à Saúde	026.523.213-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:499195DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.12.013/2022 De 01 de dezembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Antônio Eclesio Modesto Lima	Diretor da Atenção Primária à Saúde	067.699.194-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F8194477

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.24.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.09.24.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de Serviço especializado na prestação de assessoria de gestão em saúde, elaboração de projetos de cooperação técnica financeira e apoio as atividades internas de planejamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora. Contrato Administrativo firmado em 09 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de novembro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Artur Gomes Moreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:01B03FEC

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2022/SMS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato, por sua **SECRETÁRIA MUNICIAL DA SAÚDE,** torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vaga, mediante contratação por tempo determinado do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para prestar serviços junto ao Ponto de Apoio da localidade da Betânia, parte integrante da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Caldas, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Barbalha/CE, bem como, formação de cadastro de reserva, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021, haja vista extrema necessidade, vez que a localidade dista cerca de 20 km da sede do Município, é de difícil acesso, e não há disponibilidade de servidor para o Ponto de Apoio.
O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria nº 09.11.001/2022, de 09 de novembro de 2022.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela **Portaria nº 09.11.001/2022, de 09 de novembro de 2022.**
1.2 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e
procedimentos para a seleção, em caráter de **urgência**, para suprir a contratação temporária de Profissional Técnico de Enfermagem, com lotação na comunidade da Betânia, em Barbalha/CE, considerando que o Município não possui no seu quadro de pessoal, profissionais suficientes para atender às demandas da população. Considerando que não há concurso público vigente para o cargo de supracitado, atividade que é essencial ao auxílio imediato da equipe de saúde atuante nas localidades que possuem Unidades Básicas de Saúde para assistência à população, apresenta – se descrição do cargo conforme **ANEXO I** deste Edital.
1.3 A seleção deve atender às demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **ANEXO II** deste Edital para o cargo abaixo relacionado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive as suas possíveis alterações. . 1.7 O Cronograma de datas e atividades do Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, conforme **ANEXO IV,** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 O cargo, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no **ANEXO I**

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. .

2.2 As inscrições para seleção de profissional a ser contratado temporariamente e em regime de urgência, para o cargo estabelecido neste Edital, de Processo Seletivo de Análise Curricular serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail do Setor de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE conforme endereço que segue: processoseletivosaude@barbalha.ce.gov.br, no período de **14 a 16 de dezembro do corrente ano;**
2.2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (**ANEXO I**), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no **ANEXO III** corretamente preenchida e assinada, em arquivo único, em formato PDF;
2.2.3 Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação;
2.2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição;
2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei. .2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo. .
2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.
2.7 **Será publicada a Relação Geral de Candidatos Habilitados e Convocação para Entrevistas no dia 19 de dezembro de 2022**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais para o sexo masculino;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
e) Atender às condições prescritas para a função;
f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **ANEXO I**.

3.2 Para o exercício do cargo o candidato deverá ter diploma do nível exigido para a área de atuação, e inscrição no respectivo conselho de classe.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos
a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do certificado do curso exigido e registro no conselho de classe, além de outros cursos na área e de informática básica;
e) cópias de certificados de tempo de serviços;
f) cópia da carteira de trabalho;

5. DA AVALIÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR + ENTREVISTA PROFISSIONAL PARA CONTAGEM DE PONTOS

5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizadas a Análise de Currículo, conjuntamente a Entrevista Profissional para contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação, experiência profissional, conhecimentos elementares sobre o SUS, conhecimentos de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação, habilidades para o trabalho intelectual, e habilidade para se comunicar com clareza e objetividade. .

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área de Saúde, com limite de 1,0 a 6,0 pontos por certificado. .

5.4 A cada certificado serão atribuídos

a) Certificado de graduação:

Nível	**Certificado**	**Quantidades certificados**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Médio Técnico	Certificado de Conclusão de Nível Médio e do Curso Técnico de Enfermagem	01(um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	**Tempo de serviço**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			**20 (vinte) pontos**

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas e 6,0 (seis) para cada certificado de carga horária de 240 horas ou mais:

Certificado	**Carga horária**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Certificados de Cursos	Cursos realizados na área da saúde, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais. Considera-se, no máximo, 03 certificados.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos por certificado	**18,0 (dezoito) pontos**

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

d) O processo de Entrevista Profissional deve obedecer aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a.	Conhecer conhecimentos elementares sobre o SUS e Atenção Primária.	5,00 pontos	20,00 pontos
b.	Conhecimento de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação.	5,00 pontos	
c.	Habilidades para o trabalho intelectual	5,00 pontos	
d.	Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade	5,00 pontos	

f) Mediante somatória total a pontuação máxima possível a ser atribuída ao candidato é 100,00 (cem) pontos.

Pontuação máxima a ser atribuída.	**100,0 pontos**

5.5 Os critérios a serem analisados no currículo e entrevista profissional, bem como, pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO III**, do Edital.

5.6. A lista de convocação será divulgada **19 de dezembro de 2022**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/. As Entrevistas Profissionais serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias **20 e 21 de dezembro de 2022** .

5.7 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e comunicados, que serão disponibilizados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

6.2 A lista de classificados será divulgada no **dia 23 de dezembro de 2022**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital. .

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo de Simplificado de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados, classificados, quando convocados terão as atribuições do cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cada cargo. .
8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumirem a vaga disponível no momento da convocação, dentro do prazo, não poderão mais ser convocados por este **PSS**, sendo excluídos da lista. .
8.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis no **ANEXO I** deste Edital para atender as necessidades da demanda imediata e urgente.

8.4 Os demais candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e excederem ao número de vagas comporão o cadastro de reserva. .

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

9.1 O candidato, quando convocado, deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação,** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
h)cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
i) cópia do Certificado de Conclusão de Nível Médio acompanhado de Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem; carteira de registro no conselho profissional , além de outros cursos na área, inclusive de informática básica;
j) cópia da Carteira de Trabalho e original;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
l) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. .

10.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/_referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

10.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição. .
10.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares. .

10.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição. .

10.7 O resultado do Processo Seletivo de Analise Curricular será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos. .

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde
Portaria nº 01.11.002/2022

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA/CE

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio com Curso Técnico Completo	40 horas semanais	01 + CADASTRO DE RESERVA	**1.212,00**

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível técnico em enfermagem, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: O Cargo de **Técnico Em Enfermagem** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO – 2022

site do município

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
13 de dezembro de 2022	data da publicação do Edital
14 a 16 de dezembro de 2022	período de inscrições e entrega dos documentos para seleção
19 de dezembro de 2022	publicação da lista de habilitados e convocação para entrevistas
20 e 21 de dezembro de 2022	entrevistas
23 de dezembro de 2022	publicação do resultado final

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F1C9685D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha - CE e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e **Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FA11E521

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Mairton Peixoto Júnior

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de outubro de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EB4939A7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: **Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leandro Fernandes Damásio**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:92AB176D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha - CE e a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Mairton Peixoto Júnior

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de outubro de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1733DE73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 374.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À LUCICLEIDE RITA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 19/12/2022 À 21/12/2022, PARA CONFECCIONAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE (RG) JUNTO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIHPB, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 13 DE DEZEMBRO DE 2022

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES
Secretário(a)

Publicado por:
Carlos Davis Marques Fernandes
Código Identificador:7C3C3D37

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº **2022.11.04.56.TP.ADM**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO: ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, PREÇO PÚBLICO, DÍVIDA ATIVA, FISCALIZAÇÃO, PROCURADORIA, PÁGINA DE SERVIÇOS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) DA PREFEITURA, INCLUINDO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CESSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E ADAPTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.697.050/0001-76, com sede à Av. Dom Luis, 176, Aldeota – Fortaleza/CE, tendo como representante legal o Sr. José Arimathea Monte Lopes, portador do CPF nº 422.362.823-20, no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor.

Data da Homologação: 07 de dezembro de 2022.

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:671EFEE1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Eletrônico

Tipo – Menor Preço

Edital Nº: 2022.12.05.58.PE.FMS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X DIGITAL E ELETROCARDIOGRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 15 de Dezembro de 2022 ás 08:00h, **Abertura das Propostas: 26 de dezembro de 2022 às 08:30**, Início da sessão de disputa de preços: **26 de dezembro de 2022 ás 09:00**, através do site **https://compras.m2atecnologia.com.br** Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.campossales.ce.gov.br.

Campos Sales/CE, 13 de dezembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:2EE324B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2022.30.11.001-OBRAS, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação, no valor de R$ 119.767,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais), para CONSTRUTURA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.916/0001-07 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, PARALELEPÍPEDO E APLICAÇÃO DE PISO EM PEDRA CARIRI EM DIVERSOS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE.

Campos Sales-CE, 13 de Dezembro de 2022.

WANDERSON COSTA GUEDES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:3BAB5F48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/PE.01

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto (Fundo Municipal de Educação de Catunda, CNPJ(MF) Nº 30.196.654/0001-01). **CONTRATADO:** Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.291/0001-60. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2022. **OBJETO:** Aquisição de kits pedagógicos destinados ao programa Pacto Pela Aprendizagem, conforme convênio 095/2021 celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Eletrônico nº 014/2022/PE, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0703.12.122.0001.2.065. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto e Marisa Batista de Oliveira, representante legal da empresa Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda.

Catunda/CE, 06 de dezembro de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6517A2F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 055/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 35.032, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus – (COVID-19), foram estabelecidas, em todo o território municipal, diversas medidas de isolamento social que, pautadas na ciência e em recomendações das autoridades da saúde, são indispensáveis para o efetivo e seguro enfrentamento da COVID-19, tendo em vista o impacto que causam na desaceleração da pandemia no Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 35.019, de 18 de novembro de 2022, que prevê as medidas de controle da Covid-19, no Município de Chaval, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO a importância de, no atual momento, se manter prudência e cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença;

CONSIDERANDO que, a despeito da melhora dos dados epidemiológicos e assistências da Covid-19, a pandemia ainda exige cuidados;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu legítimo poder de polícia para a proteção das garantias e direitos constitucionais, adotando as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, que sugere ao Município de Chaval/CE, a manutenção das medidas de isolamento nos mesmos moldes das que estão sendo adotadas no âmbito estadual, sob pela de responsabilização criminal ou ação de improbidade em caso de agravamento das condições epidemiológicas;

CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:

Art. 1º - Do dia 5 a 18 de dezembro de 2022, continuam em vigor as medidas de controle da Covid-19, no Município de Chaval, Estado do Ceará, previstas no Decreto n.º 35.019, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º - º A Sesa e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 18 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3A8D3B56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.10.21.073 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.10.21.073 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 72.754,70 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.1205.2.016; 0703.12.122.1202.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA CLARA DE ASSIS CHAVES DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1E2FDC0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2022.10.21.073 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.10.21.073 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 9.752,20 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.1205.2.016; 0703.12.122.1202.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS.

CHOROZINHO–CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D61B9480

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2022.10.21.073 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.10.21.073 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.1205.2.016; 0703.12.122.1202.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES.

CHOROZINHO–CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:43669863

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2022.10.21.073 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.10.21.073 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 978,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.1205.2.016; 0703.12.122.1202.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3A3B1908

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2022.10.21.073 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.10.21.073 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: T. PINHEIRO PAIVA EIRELI ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 5.372,80 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.1205.2.016; 0703.12.122.1202.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO PINHEIRO PAIVA.

CHOROZINHO–CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C4C7A3E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.18.072 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RSM PESSOA EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. LUIZ BARROS DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 10 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:07C6A67C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.03.23.021 - CH - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA - COPAZEL,** cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula Nona do Contrato Inicial.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração no quantitativo do item 04 do Contrato inicial pactuado, para melhor atender a demanda da Secretaria de Educação do Município.

CHOROZINHO-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D6C47ACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001**.**2022.09.08.069 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.09.08.069 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE OUTUBRO DE 2022
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 193.728,13 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.122.1001.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: CAROLINE DE FATIMA TERESA LADEIRA.

CHOROZINHO–CE, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6FD6F7F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002**.**2022.09.08.069 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.09.08.069 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 24.243,40 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.122.1001.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JUEVIR DE ALBUQUERQUE CORREIA.

CHOROZINHO–CE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AA616D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003**.**2022.09.08.069 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.09.08.069 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 28.909,84 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.122.1001.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES.

CHOROZINHO–CE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7A431462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.012/2021 – AD -DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7BB2A8C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.06.29.053 - CP - SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública, n.º **2022.06.29.053 - CP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 502.074,72 (QUINHENTOS E DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.451.1504.1.032 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS.

CHOROZINHO–CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:351B8C66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.06.27.052 - CP - SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública, n.º **2022.06.27.052 - CP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.047.786,33 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.451.1504.1.032 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL TEODÓSIO CARDOSO.

CHOROZINHO–CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:45474EC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.01.12.002 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início na data de sua assinatura em 18 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:992B5A59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.012/2021 – AD -DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F82DA210

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência N° 2022.06.15.047-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-Ce. Classificadas: 1)Construtora Impacto, Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 00.611.868/0001-28; 2)GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 3)VK Construções e Empreedimentos Ltda, CNPJ nº 09.042.893/0001-02 e 4)Sousa & Lima Construções Eireli, CNPJ nº 14.866.221/0001-51, por atenderem aos itens do Edital. Desclassificadas: 1)Real Serviços Eireli, CNPJ nº 37.452.665/0001-46, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 2)Habite Engenharia Eireli, CNPJ nº 04.597.124/0001-57, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 3)Mandacarú Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 4)Rsm Pessoa Eireli, CNPJ nº 33.159.524/0001-89, por descumprir os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 5)Limpax Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.270.402/0001-55, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 6)Clezinaldo S de Almeida Construções – ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por descumprir o item 5.2.3 do Edital; 7)F. Márcio de Araújo Medeiros – ME, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, por descumprir os itens 5.2 "b", 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 c/c o 5.5 e 5.2.3 do Edital; 8) Medeiros Construções e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 9)Construtora Nova Hidrolândia Eireli, CNPJ nº 22.675.190/0001-80, por descumprir o item 5.2.6 do Edital; 10)CMGCON Construtora e Serviços Eireli, CNPJ nº 19.726.451/0001-39, por descumprir os itens 5.2.2 e 5.2.3 do Edital; 11)L.S. Serviços de Construções Eireli – ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.6 do Edital; 12)ARN Construções Ltda, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 13)BV - Boa Vista Construções Eireli, CNPJ nº 74.066.960/0001-90, por descumprir os itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 14)MV & R Locação e Construção – Eireli, CNPJ nº 19.732.774/0001-35, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 15) DTC Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 13.640.830/0001-25, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 16)JP Serviços e Locações Eireli, CNPJ nº 29.421.445/0001-27, por descumprir o item 5.2.3 do Edital; 17)Nascente Construções LTDA – EPP, CNPJ nº 15.372.706/0001-51, por descumprir o item 5.2.3 do Edital; 18)Tomaz Construções Eireli - ME, CNPJ nº 32.236.949/0001-81, por descumprir os itens 5.2.2 e 5.2.3 do Edital; 19)WU Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 20)G.A. Rabelo Júnior – ME, CNPJ nº 23.549.313/0001-07, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 21)Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5 c/c o item 5.5, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital e 22)Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, por descumprir os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6 c/c o 4.8 e 5.2.3 do Edital. Vencedora:GK Engenharia e Soluções Ltda - ME, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, que ofertou o menor valor global de R$ 1.120.076,94 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil, Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) e atender a todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente Substituta Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BC4E78FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.12.06.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias do município de Croatá/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bnc.org.br**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: **26/12/2022** – Horário: **08H30M**

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6CEB26EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. LUCIMAR NOBRE DE LIMA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para para agricultura - graminea - cana-de-açúcar - forrageiro irrigado. Implantação de cana-de-açúcar irrigada - kit de irrigação por gotejamento para 10000 metros quadrados no Sítio Campos, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8C9AB3AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
DIARIA A SERVIDOR. MONICO FERNANDES DE PINHO

PORTARIA Nº. 06121222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, Sr **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº. 96029135049, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 849.767.303-44, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 14 e 15 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, participar do Encontro Estadual dos Comites Intersetoriais da Primeira Infancia, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4FF1CBF4

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 01121222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANA WLÁDIA MOTA SEABRA TEIXEIRA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, psicóloga, portadora de C.I. RG. Nº. 97002604992, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF nº. 004.999.693-24, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **DIÁRIAS**, referentes aos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza – CE, para participar do Lançamento da Formação Técnica para Execução e Acompanhamento das Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:38922CAF

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº. 02121222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE,** brasileira, casada, servidora pública efetiva, professora, regularmente inscrita no RG nº. 20079238933, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.961.833-87, referentes aos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza – CE, para participar do Lançamento da Formação Técnica para Execução e Acompanhamento das Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO -DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BF00D474

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ANTONIO EZEVILDO DE LIMA

PORTARIA Nº. 03121222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO EZEVILDO DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 9802901944, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 889.305.133-87, **DIÁRIAS**, referentes aos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza – CE, para participar do Lançamento da Formação Técnica para Execução e Acompanhamento das Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8C89A2E0

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. MARIA CLEOMAR FERNANDES

PORTARIA Nº. 04121222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA CLEOMAR FERNANDES,** brasileira, casada, auxiliar de administração, servidora pública municipal, regularmente inscrita no RG nº. 2004029039871, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 023.650.313-82, **DIÁRIAS**, referentes aos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza – CE, para participar do Lançamento da Formação Técnica para Execução e Acompanhamento das Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F90F4B7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 2201.01/2021- SMS – 03° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0501.01/2021-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 2201.01/2021- SMS – 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 0501.01/2021-SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:Laboratório de Análises Clinicas Nobrega & Andrade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.047.574/0002-27; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 55.598,50 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), que representa 25% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **DATA DO ADITIVO:** 09 de Dezembro de 2022.

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA –
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 13 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B545EA6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1710.01/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Recurso. A Comissão de Licitação do Município de Groaíras comunica aos interessados que a empresa: AOS CONSTRUÇOES LTDA; MANDACARU CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI. Apresentou recurso contra sua inabilitação, referente ao processo de Tomada de Preços nº 1710.01/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. Pelo exposto e nos termos do art. 109 §3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O Recurso estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.groaíras.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 – 3647 1103, ou no endereço à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro.

Groaíras – Ce, 13 de dezembro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:6BA13DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.01/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Groaíras, torna público que às 09:00h horas do dia 03 de janeiro de 2023, na sala da Comissão de Licitação, localizada de Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Centro - CEP 62.190-000, Groaíras - Ceará, receberá propostas para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO DO SIS OBRA PRÉVIA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO PORTAL E – CAC CONFORME LEIS Nº 8212/91 E 9476/94 JUNTO AO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:57A76D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.01/2022- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de dezembro de 2022**, às **09:00, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **1212.01/2022- PE,** com fins ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS/CE o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnet.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:9D1F7507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **ANA FLAVIA SANTOS SOUSA**, inscrita no **CPF: 026.656.643-05**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Agente Administrativo**, para a qual foi aprovada em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Decreto N° 72/2020, de 29/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n° 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dos quais devem se submeter os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 13 de dezembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8A515CD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº317/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 14 de Dezembro de 2022, para Transportar os pacientes, Claudia Eledina Fernandes dos Santos para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Wilk Gabriel Rodrigues Melo para Hospital SARAH no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 13 de dezembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D2F0582E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Unidades Administrativas: Secretaria de Educação – Processo Originário: Processo Carona Nº CAR 131222-01/SEDUC – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços –

ARP do Município de Aquiraz-CE, Ata de Registro de Preços nº. 13.032/2021.02, gerenciada pela Secretaria de Educação, Edital do Pregão Eletrônico nº 13.032/2021PERP, para a aquisição de Playground, convencionais e adaptados de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: D.W DA SILVA DE SOUZA, CNPJ nº 41.107.229/0001-07 – Valor Global: R$ 324.637,20 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete mil e vinte centavos) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014; Decreto Federal 9.488/2018 – Signatário: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (Secretário de Educação).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1C7CAD6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA ROTA DO SOL ILUMINACOES E SERVICOS EIRELI - ME
PARTES: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27, E A CONTRATADA - ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME COM SEDE NA CIDADE DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, AVENIDA CICERO SA, 150, LOJA O, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 21.213.246/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.
ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA, CPF N° 615.274.163-72.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ICAPUÍ - CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:B3EF4B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
368/2022

PORTARIA 368/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal Nº 14,113, de 25 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 850 de 23 de março de 2021, que institui o conselho de acompanhamento e de controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (CACS/FUNDEB) no âmbito do município de Icapuí, bem como a Lei Municipal Nº 856 de 24 de março de 2021, que altera a composição do CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO, o teor do ofício 412/2022 de 05 de dezembro de 2022, oriundo da Secretaria de Educação, onde indica os representantes que comporão o CACS/FUNDEB municipal pelo quadriênio compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEARos seguintes membros que comporão o conselho do FUNDEB para o mandato de 2023-2026:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos 01(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente e seus respectivos suplentes:

TITULAR: Maria Eugênia Barreto De Oliveira Pereira**,** portadora do CPF: 752.***.***-91 e do RG: 200********08, e-mail: mariaeugeniabop@gmail.com.

SUPLENTE 1: Ceriane Maria Dos Santos Pereira, portadora do CPF: 924.***.***-15 e do RG: 200******54, e-mail: cerianesp@gmail.com.

TITULAR 2: Juarez Teixeira Da Silveira Filho, portador do CPF: 781.***.***-91 e do RG: 28*****94, e-mail: juarezts@gmail.com.

SUPLENTE 2: Artur De Lima Maia, portador do CPF: 050.***.***-11 e do RG: 200********57, e-mail: arthur_icapui@hotmail.com.

01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal e seu respectivo suplente:

TITULAR: Francisca Luciana De Lima, portadora do CPF: 084.***.***-59 e do RG: 27***05, e-mail: lucianalima17@hotmail.com.

SUPLENTE: Michely Mayane Freire Da Silva, portadora do CPF: 023.***.***-35 e do RG:200********50, e-mail: mayane_illyane@hotmail.com.

01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais e seu respectivo suplente:

TITULAR: Maximiliano Viana Porto, portador CPF: 258.***.***-00 e do RG: 200******59, e-mail: maxporto.ed@hotmail.com.

SUPLENTE: Regiane Freitas De Almeida**,** portadora do CPF: 690.***.***-87 e do RG:2004010226358, e-mail: regianefreitas4984@gmail.com.

01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas e seu respectivo suplente:

TITULAR: Raimundo Nonato De Farias, portador CPF: 286.***.***-34 e do RG: 18*****89, e-mail: fariasicapui67@gmail.com.

SUPLENTE: Gabriela Rayane Silva De Lima, portadora CPF: 096.***.***-05 e do RG: 86***88, e-mail: abrielagaldinodasilva1993@gmail.com.

02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e seus respectivos suplentes:

TITULAR 1: Márcia Maélvia Da Silva, portadora do CPF: 009.***.***-78 e do RG: 200********16, e-mail: maelviapedagogiaarte@hotmail.com.

SUPLENTE 1: Ana Lúcia Ferreira Pereira Da Silva, portadora do CPF: 022.***.***-02 e do RG: 200********71, e-mail: ana.ipf87@gmail.com.

TITULAR 2: Lígia Da Silva Saldanha, portadora do CPF: 040.***.***-36 e do RG: 200********40, e-mail: ligiaa49@hotmail.com.

SUPLENTE 2: Edna De Fátima Braga Teixeira, portadora CPF: 006.***.***-09 e do RG: 20*******79, e-mail: 20ednateixeira@gmail.com.

02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais, 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas e seus respectivos suplentes:

§ 1º Integrarão ainda os Conselhos Municipais dos Fundos, quando houver:

TITULAR 1: Nayara de Oliveira Santos, portadora do CPF: 094.***.***-60 e do RG: 201******46, e-mail: nayara.aracati@gmail.com.

SUPLENTE 1: Gercim Dantas Maia Júnior, portador do CPF: 092.***.***-95 e do RG: 200******84, e-mail: dantasgercim@gmail.com.

TITULAR 2: Jamile dos Santos Rodrigues, portadora do CPF: 110.***.***-17 e do RG:202******32, e-mail: jamilesricapui@gmail.com.

SUPLENTE 2: José Lucas Rebouças Torquato, portador do CPF: 102.***.***-41 e do RG: 201******73, e-mail: reboucaslu447@gmail.com.

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME) e seu respectivo suplente:

TITULAR: Wellington Carlos de Lima, portador do CPF: 533.***.***-20 e do RG: 94*******38, e-mail: wellingtonicapui87@gmail.com.

SUPLENTE: Josenildo Soares de Sousa, portador do CPF: 773.***.***-63 e do RG: 70*****03, e-mail: nildosousa05@hotmail.

01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

TITULAR: Francisca Neuma Pereira da Silva, portadora do CPF: 970.***.***-91 e do RG: 30*****96, e-mail: neumaredonda@gmail.com.

SUPLENTE: Magno do Nascimento Silva, portador do CPF: 034.***.***-23 e do RG: 200********76, e-mail: maguin88@gmail.com.

02 (dois) representantes da Organização da Sociedade Civil com sede neste município, sita em Icapuí-CE, e seus respectivos suplentes:

TITULAR 1: Yone Ramos de Lima Oliveira, portadora do CPF: 761.***.***-04 e RG: 00*****91, e-mail: yoneramos3170@gmail.com.

SUPLENTE 1: Marcos Rubeno Braga, portador do CPF: 512.***.***-25 e do RG: 20*******67, e-mail: marcosrubeno2572@gmail.com.

TITULAR 2: Audilene de Castro Silva Costa, portadora CPF: 032.***.***-63 e do RG: 200********98, e-mail: audilene13@hotmail.com.

SUPLENTE 2: Maria Marleuza da Silva, portadora do CPF: 893.***.***-04 e do RG: 200******20, e-mail: marleuzaicapui07@gmail.com.

01 (um) representante das escolas do campo e seus respectivos suplentes:

TITULAR: Joabe Freitas Crispim, portador do CPF: 050.***.***-17 e do RG: 200******44, e-mail: crispinjoabef@gmail.com.

SUPLENTE: José Ferreira da Silva, portador do CPF: 889.***.***-53 e do RG: 31*****96, e-mail: ferreiraicapui@gmail.com.

Art 2º- Ficam designados os seguintes membros da Mesa Diretora:

PRESIDENTE: Maximiliano Viana Porto, portador CPF: 258.***.***-00 e do RG: 200******59, e-mail: maxporto.ed@hotmail.com.

VICE-PRESIDENTE: Francisca Luciana de Lima, portadora do CPF: 084.***.***-59 e do RG: 27***05, e-mail: lucianalima17@hotmail.com.

Art 3- O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 05 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8D88C601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
348/2022

PORTARIA Nº 348/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF de nº. 464.143.***-00;

1º Membro: a Sra. MARIA JERUSA DA COSTA, portadora do CPF de nº.028.659.***-67;

2º Membro: o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF de nº.787.470.***-34.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de novembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:0AD597EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
347/2022

PORTARIA Nº 347/2022

Exonera o Sr. ANTÔNIO WIGENES LOURENÇO BEZERRA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTÔNIO WIGENES LOURENÇO BEZERRA,** do cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de novembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:24FA72C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
364/2022

PORTARIA Nº 364/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2013, homologado em 18 de novembro de 2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 10 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **KÁTIA MARIA ROCHA GUEDES SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO DO PSF**, criado pela Lei Municipal n° **111/2022 de 09 de junho de 2022,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:888D0C16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.015/2022 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.015/2022 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DO ICÓ, AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, UPA, SAMU, UTI E CPN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 14/12/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 26/12/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 26/12/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 26/12/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 13 de dezembro de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CEC6217A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2514, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o

Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, que denegou a segurança e revogou a decisão interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 081, de 12 de dezembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 044, de 21 de julho de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de Sentença Judicial, a Portaria Nº 2017/2022, que dispõe sobre a nomeação de PAULO RICARDO DOS SANTOS LEONARDO, inscrito no CPF sob o Nº: 042.743.403-60 e com o RG de Nº 2004029132669, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:654074F1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2515, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE nos autos do processo nº 0201504-67.2022.8.06.0091, que denegou a segurança e revogou a decisão interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 080, de 12 de dezembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 043, de 21 de julho de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de Sentença Judicial, a Portaria Nº 2018/2022, que dispõe sobre a nomeação de JEAN ALVES NOBRE, inscrito no CPF sob o Nº: 074.505.453-65 e com o RG de Nº 20080597666 para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6A880F0E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2516, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE nos autos do processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, que denegou a segurança e revogou a decisão interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 082, de 12 de dezembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 046, de 01 de agosto de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de Sentença Judicial, a Portaria Nº 2122/2022, que dispõe sobre a nomeação de JOÃO MARCELO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 063.456.853-13 e com o RG de Nº 20080053518 para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:618B51D6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2517, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE nos autos do processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, que denegou a segurança e revogou a decisão interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 082, de 12 de dezembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 046, de 01 de agosto de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de Sentença Judicial, a Portaria Nº 2015/2022, que dispõe sobre a nomeação de FRANCISCO EMMERSON ALVINO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o Nº: 021.249.973-43 e com o RG de Nº 2004029132634, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:FDC75183

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2518, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE nos autos do processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, que denegou a segurança e revogou a decisão interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 082, de 12 de dezembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 046, de 01 de agosto de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de Sentença Judicial, a Portaria Nº 2123/2022, que dispõe sobre a nomeação de GEORGE ATILA BARBOSA SARMENTO, inscrito no CPF sob o Nº: 619.441.303-49 e com o RG de Nº 2004029030050, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:44C08CAA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2519, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE nos autos do processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, que denegou a segurança e revogou a decisão interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 082, de 12 de dezembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 046, de 01 de agosto de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de Sentença Judicial, a Portaria Nº 2016/2022, que dispõe sobre a nomeação de HEITOR CARVALHO GUEDES, inscrito no CPF sob o Nº: 089.755.653-43 e com o RG de Nº 2017108611-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8897D4D8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2520, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE nos autos do processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, que denegou a segurança e revogou a decisão interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 082, de 12 de dezembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 046, de 01 de agosto de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de Sentença Judicial, a Portaria Nº 2121/2022, que dispõe sobre a nomeação de RONALD PEREIRA BATISTA, inscrito no CPF sob o Nº: 045.178.623-80 e com o RG de Nº 2007029127759, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E7E0E82B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2521, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE nos autos do processo nº 0201856-25.2022.8.06.0091, que denegou a segurança e revogou a decisão interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para o qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 083, de 12 de dezembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 050, de 25 de agosto de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de Sentença Judicial, a Portaria Nº 2195/2022, que dispõe sobre a nomeação de ANTONIO GILMA DA COSTA, inscrito no CPF sob o Nº: 369.480.123-53 e com o RG de Nº: 1164647-86, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "AB", com lotação na Secretaria de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CCA3CCB8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.05.01-PMI-SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: COMERCIAL SOARES NS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40. VALOR GLOBAL DE R$ 89.899,80 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO:

PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS, ORDENADORA DE DESPESA E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESA. **(CONTRATANTE)**.

IGUATU-CE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS,
Ordenadora de Despesa e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:904993A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.07.02-PMI-SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: FREEDOM DO BRASIL LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 35.733.585/0001-33. VALOR GLOBAL DE R$ 242.509,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS, ORDENADORA DE DESPESA E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESA. **(CONTRATANTE)**. IGUATU-CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS,
Ordenadora de Despesa e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9BBE4175

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.05.03-PMI-SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 12.565.600/0001-86. VALOR GLOBAL DE R$ 583.434,20 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS, ORDENADORA DE DESPESA E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESA. **(CONTRATANTE)**. IGUATU-CE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS,
Ordenadora de Despesa e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1670D95A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.06.04-PMI-SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JOSE WILSON PROCOPIO-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.73.017/50001-21. VALOR GLOBAL DE R$ 413.805,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, FRANCISCA MICHELE

FERREIRA BARROS, ORDENADORA DE DESPESA E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESA. **(CONTRATANTE)**.

IGUATU-CE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS,
Ordenadora de Despesa e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2774C294

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.05.04-PMI-SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 04.788.639/0001-34. VALOR GLOBAL DE R$ 1.219.328,99 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS, ORDENADORA DE DESPESA E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESA. **(CONTRATANTE)**.

IGUATU-CE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS,
Ordenadora de Despesa e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F2D77C7B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.06.03-PMI-SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17. VALOR GLOBAL DE R$ 76.839,19 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS, ORDENADORA DE DESPESA E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESA. **(CONTRATANTE)**.

IGUATU-CE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS,
Ordenadora de Despesa e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CD1D557D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.05.02-PMI-SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: VMNET COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 07.417.073/0001-22. VALOR GLOBAL DE R$ 12.099,00 (DOZE MIL NOVENTA E NOVE REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS);

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS, ORDENADORA DE DESPESA E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESA. **(CONTRATANTE)**.

IGUATU-CE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS,
Ordenadora de Despesa e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5F64D410

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 21 DE JULHO DE 2022, EM RAZÃO DE SENTENÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para os qual foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091 prolatada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que denegou a segurança e revogou a Decisão Interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para os qual foi aprovado no certame.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em razão de Sentença Judicial, o Decreto Municipal Nº 043, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre a convocação de candidato classificado em Concurso Público, realizado pelo município de Iguatu, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado.

Art. 2º Por consequência do disposto no Artigo 1º deste Decreto, ficam, de igual forma, expressamente revogados todos os atos alusivos à nomeação e posse do candidato convocado por meio do Decreto Municipal Nº 043/2022.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no Artigo 2º deste Decreto, fica facultado ao Poder Executivo Municipal editar atos administrativos complementares a fim de atender a decisão judicial ensejadora do presente Diploma Normativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C22A3232

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 081, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 21 DE JULHO DE 2022, EM RAZÃO DE SENTENÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201504-67.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para os qual foi aprovado no certame

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0201504-67.2022.8.06.0091 prolatada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que denegou a segurança e revogou a Decisão Interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para os qual foi aprovado no certame.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em razão de Sentença Judicial, o Decreto Municipal Nº 044, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre a convocação de candidato classificado em Concurso Público, realizado pelo município de Iguatu, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado.

Art. 2º Por consequência do disposto no Artigo 1º deste Decreto, ficam, de igual forma, expressamente revogados todos os atos alusivos à nomeação e posse do candidato convocado por meio do Decreto Municipal Nº 044/2022.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no Artigo 2º deste Decreto, fica facultado ao Poder Executivo Municipal editar atos administrativos complementares a fim de atender a decisão judicial ensejadora do presente Diploma Normativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:25FC4E7E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, EM RAZÃO DE SENTENÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível

da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação dos impetrantes aos cargos para os quais foram aprovadas no certame;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091 prolatada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que denegou a segurança e revogou a Decisão Interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação dos impetrantes aos cargos para os quais foram aprovadas no certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em razão de Sentença Judicial, o Decreto Municipal Nº 046, de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Concurso Público, realizado pelo município de Iguatu, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado.

Art. 2º Por consequência do disposto no Artigo 1º deste Decreto, ficam, de igual forma, expressamente revogados todos os atos alusivos à nomeação e posse dos candidatos convocados por meio do Decreto Municipal Nº 046/2022.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no Artigo 2º deste Decreto, fica facultado ao Poder Executivo Municipal editar atos administrativos complementares a fim de atender a decisão judicial ensejadora do presente Diploma Normativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:BE5A06AC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 083, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, EM RAZÃO DE SENTENÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201856-25.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para os qual foi aprovado no certame

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0201856-25.2022.8.06.0091 prolatada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que denegou a segurança e revogou a Decisão Interlocutória que determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação do impetrante ao cargo para os qual foi aprovado no certame.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em razão de Sentença Judicial, o Decreto Municipal Nº 050, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a convocação de candidato classificado em Concurso Público, realizado pelo município de Iguatu, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado.

Art. 2º Por consequência do disposto no Artigo 1º deste Decreto, ficam, de igual forma, expressamente revogados todos os atos alusivos à nomeação e posse do candidato convocado por meio do Decreto Municipal Nº 050/2022.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no Artigo 2º deste Decreto, fica facultado ao Poder Executivo Municipal editar atos administrativos complementares a fim de atender a decisão judicial ensejadora do presente Diploma Normativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E7307B50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.770, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO §2º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL N° 609/2008, QUE DISPÕEM SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A redação do inciso VI do art. 2° da Lei 609/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

VI: A contratação para atender ao desempenho de funções decorrentes de convênio, programas e projetos nas diversas secretárias do Município oriundos de recursos próprios ou de programas do governo Estadual e/ou Federal firmados ou aderidos pelo Município;

Art. 2º - A redação do parágrafo §2º do art. 2° da Lei 609/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

§2º: A contratação de professor substituto a que se refere o inciso III far-se-á exclusivamente para suprir as substituições temporárias decorrente de férias, licenças e afastamentos previstos em Lei; substituição de servidores de carreira no exercício de funções comissionadas ou de confiança; atender atividades, programas e projetos financiados de caráter temporário com recursos próprios, estaduais ou federais; ou situações de vacância de cargo público até a realização de concurso público; e, para os demais atos que deem origem à carência temporária;

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6C65BAC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1771, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE "PRAÇA JOÃO E LAIZA", A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça pública do distrito de Boa Vista do Caxitoré, zona rural, Município de Irauçuba, como "JOÃO E LAIZA".

Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação da praça pública no distrito de Boa Vista do Caxitoré, disposta no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE70FD68

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.773, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL NA ASSINATURA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Irauçuba, a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na Medida Provisória 2.200-2/01 e na Lei Federal nº 12.682/2012.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I – usuário interno: agentes públicos, servidores ou outros agentes do Poder Executivo que tenham acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo órgão;
II – usuário externo: cidadãos em geral e agentes públicos representantes de outras esferas de governo que necessitem integrar algum processo através de documentos e agentes públicos ativos do Poder Executivo que tenham acesso, de forma autorizada, às informações e documentos produzidos ou custodiados pelo órgão e/ou que executem fases de processo que são executados em conjunto pelos dois órgãos;
III – documento eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, podendo ser um simples arquivo sem assinatura, documentos nato-digitais e aqueles resultantes de digitalização;
IV – assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
V – autoridade emissora: entidade autorizada pelo Poder Executivo a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
VI – certificado digital: identidade de pessoas e empresas no meio eletrônico e um par de chaves criptográficas que atribui validade jurídica ao que é realizado por meio dele, além de garantir a autenticidade e integridade de um documento;
VII – certificado digital do tipo A1: arquivo eletrônico que normalmente possui extensão "PFX" ou "P12", instalado diretamente no computador e não depende de SmartCards ou tokens para ser transportado e utilizado na aplicação de assinaturas eletrônicas;
VIII – certificado digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou Hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP- Brasil);
IX – mídia de armazenamento de certificado digital: dispositivos portáteis, como tokens, que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.
X – chave de criação de assinatura: o conjunto único de dados eletrônicos, tal como chaves criptográficas privadas, utilizado pelo seu titular para a criação de uma assinatura eletrônica;
XI – chave de verificação de assinatura: o conjunto de dados eletrônicos, tal como chaves criptográficas públicas, utilizado para verificar uma assinatura eletrônica;
XII – documento híbrido: documento digitalizado que contém assinaturas físicas (de próprio punho) e assinaturas digitais;
XII – documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

Art. 3º. Os documentos eletrônicos produzidos pela Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria por meio de certificação digital e integridade em ambiente externo ao do Poder Executivo Municipal.

§2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§4º Quando necessária à impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§5º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§6º Os servidores ativos autorizados poderão certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no *caput* deste artigo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.

§ 1º A critério do chefe do poder executivo municipal, a distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§ 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a remissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 5º. O agente público detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, bem como por informar ao ente público sobre possíveis usos ou tentativas de uso indevido, respondendo ainda pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Irauçuba.

§2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica "não repúdio" não podendo o agente público detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§3º O "não repúdio" de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

§4º O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º. A assinatura eletrônica, da mesma forma como ocorre com a de próprio punho, não exime o agente público da análise prévia e conferência do processo ou documento que será assinado por ele.

Art. 7º. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 8º. Poderá ser utilizado certificado digital do tipo "A1" ou "A3" e efetivadas assinaturas eletrônicas nos seguintes documentos no âmbito do Poder Executivo:

I – Correspondências oficiais;
II – Atos processuais;
III – Processos licitatórios na íntegra, contratos e aditivos;
IV – Atos Administrativos;
V – Atas;
VI – Pareceres;
VII – Despachos;
VIII – Decretos;
IX – Instruções normativas;
X – Projetos de Substitutivos;
XI – Autógrafos de lei;
XII – Projeto de Lei Ordinária;
XIII – Projeto de Lei;
XIV – Projeto de Decreto Executivo;
XV – Projeto de Emenda à Lei Orgânica;
XVI – Projeto de Lei Complementar;
XVII – Portarias;
XVIII – Ordens de serviços;
XIX – Ordens de compras;
XX – Requerimentos;
XXI – Decreto Executivo;
XXII – Emenda à Lei Orgânica;
XXIII – Lei Ordinária;
XXIV – Lei Complementar;
XXV – Lei;
XXVI – Lançamentos Tributários;
XXVII – Ofícios;
XXVIII – Certidões;
XXIX – Atestados;
XXX – Declarações;
XXXI – Autorizações de empenho;
XXXII – Notas de Empenhos;
XXXIII – Notas de Subempenhos;
XXXIV – Restos a Pagar;
XXXV – Nota de Liquidações de empenhos, de subempenhos, de restos a pagar entre outros;
XXXVI – Outros documentos de liquidação de despesas;
XXXVII – Ordem de pagamento;
XXXVIII – Anulação de empenho;
XXXIX – Anulação de subempenho;
XL – Anulação de liquidação;
XLI– Anulação de ordem de pagamento;
XLII – Anulação de ordem de despesa extra;
XLIII– Anulação de restos a pagar;
XLIV – Outros lançamentos contábeis;
XLV – Plantas e outros documentos de engenharia;
XLVI – Autorização de fornecimento;
XLVII – Talão de receitas Orçamentárias;
XLIII – Talão de receitas Extraorçamentárias;
XLIX– Despesa extraorçamentária;
L – Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
LI – Demonstrativos contábeis;
LII – Demonstrativos orçamentários;
LIII – Demonstrativos financeiros;
LIV – Demonstrativos patrimoniais;
LV – Demonstrativos e Relatórios de controles internos;
LVI – Demonstrativos de custos;
LVII – Balanço;
LVIII – Outros Termos e avenças administrativas;
LIX – Prestação de contas;
LX – Prestação de Contas de Convênios e congêneres;
LXI – Relatórios de processos de diárias, suprimentos de fundos e adiamentos;
LXII – Documentos em geral emitidos por usuários externos;
LXIII – Cartão/Livro de ponto;
LXIV – Demonstrativos e relatórios dos recursos humanos;
LXV – Requerimentos administrativos e de recursos humanos;
LXVI – Outros documentos administrativos;
LXVII – Anexos;
LXIII – Folhas de Pagamento;
LXIX – Demais matérias que vierem a tramitar no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Irauçuba em qualquer uma das áreas tratadas nesta Lei.

Parágrafo único. As assinaturas eletrônicas poderão ser aplicadas nos documentos em conformidade com a classificação simples, avançada ou qualificada, conforme dispositivos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Art. 9º. Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I – Apresentar-se tempestivamente à autoridade certificadora ou, quando for o caso, ao setor competente do Poder Executivo Municipal, com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;
II – Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;
III – Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV – Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI – Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade destes;
VII – Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII – Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações para esse fim.

Parágrafo único. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da

responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica, conforme legislação federal pertinente e termo de acesso e uso de assinatura eletrônica a ser firmado com autoridade emissora.

Art. 10º. As despesas previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias.

Art.11. Por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, serão disciplinados os atos que poderão ter sua certificação de forma digital, quais os servidores terão autorização e autonomia para a certificação digital no âmbito de suas competências, bem como a gestão e arquivamento dos documentos produzidos nos termos da presente lei.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 02 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0002D32B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.774 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO CONTABILISTA VICENTE BARBOSA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Irauçubense ao Contabilista Vicente Barbosa Soares, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes, por mais de dezoito (18) anos de trabalho.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 06 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CFBF88C8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.775 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE A TABELIÃ CLÁUDIA REGINA NOGUEIRA LOURINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Irauçubense a Tabeliã Cláudia Regina Nogueira Lourinho, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 06 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1A470403

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.776 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE À ANTONIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Irauçubense a Antonio Carlos de Sousa Oliveira, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 06 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CAC690D1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.777 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO VEREADOR FRANCISCO BARROS MATIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Irauçubense ao Vereador Francisco Barros Matias, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes, por mais de 36 (trinta e seis) anos de trabalho em Irauçuba.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 06 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D336DA62

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.778 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE À COMERCIANTE MARIA JÚLIA PEREIRA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica

do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Irauçubense à comerciante Maria Júlia Pereira Barbosa, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes, por mais de 40 (quarenta) anos de trabalho em Irauçuba.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 06 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B83C52EA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.779, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"**Art. 83-A**. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal ".

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 83-B da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"**Art. 83-B**. Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 83-A, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - **caput** e §§ 1º a 8º do art. 4º;
II - **caput** e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
III - **caput** e §§ 1º a 2º do art. 21".

Art. 3°. Fica acrescentado o artigo 83-C da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"**Art. 83-C**. Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019".

Art. 4º. Fica revogado o art. 83 da Lei Orgânica.

Art. 5º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 06 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:462E2BEB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.780, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DENOMINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ÁREA DE LAZER DO IDOSO DE 'ESPAÇO DE LAZER DONA SULIDADE', NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"ESPAÇO DE LAZER DONA SULIDADE"** a Área de Lazer dos Idosos de Irauçuba.

Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação do equipamento público mencionado no artigo antecedente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 013 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:49FBFC9D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.781 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O "PROJETO MÉRITO EDUCACIONAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Irauçuba, o "**PROJETO MÉRITO EDUCACIONAL**", o qual possui caráter excepcional e transitório, em virtude da necessidade de valorizar o professor e os gestores escolares da rede pública de ensino, bem como reconhecer a atipicidade do corrente exercício na busca incansável de ofertar uma educação de qualidade, acessível, instigadora, consciente e eficaz, em que estes se empenharam em traçar estratégias que exigiram cada vez mais do docente e dos gestores técnicas e habilidades para alcaçar o ensino de qualidade.

Art. 2º. O projeto autorizado no artigo antecedente se instrumentalizará por meio do pagamento de uma gratificação, em parcela única, aos professores e gestores escolares da rede pública de ensino do Município de Irauçuba, de caráter efetivo e temporário, como forma de reconhecimento à atuação na prática do ensino/aprendizagem no ano letivo de 2022.

§1º. Para participação do professor no projeto de que trata esta lei deverá comprovar efetivo exercício da docência de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)do ano letivo de 2022, ou seja 05 meses, podendo somar vínculos, utilizando como base para averiguação o mês de novembro de 2022.

§2º. Para participação de diretores e coordenadores escolares no projeto de que trata esta lei deverá comprovar exercício das atividades

de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)do ano letivo de 2022, ou seja 05 meses, podendo somar vínculos, utilizando como base para averiguação o mês de novembro de 2022.

Art. 3º. Após a averiguação dos requisitos dispostos nos §1º e §2º do art. 2º desta lei, o professor e/ou gestor da rede pública de ensino poderá receber gratificação, em parcela única, de 01 (um) salário mínimo se obtiver nota entre 08 (oito) e 09 (nove) pontos ou de 01 (um) salário e meio se obtiver nota acima de 09 (nove) e menos que 10 (dez) pontos e 02 (dois) salários mínimos para quem obtiver uma nota 10 (dez) a ser averiguado e pago no mês de dezembro de 2022, quando da realização da média aritmética dos pontos no seguinte formato:

§1º. Constituem critérios objetivos de pontuação do professor, a ser averiguado pelo respectivo núcleo gestor e pelo técnico formador da respectiva turma do professor avaliado, 08 (oito) itens, cada um equivalente a 1,25 pontos, quais sejam:

I.Disciplina;
II. Inovação na atividade do ensino;
III.Assiduidade;

IV.Participação das Formações da Secretaria da Educação;
V. Engajamento nos Projetos Pedagógicos;
VI.Flexibilidade para adequar-se a metodologias implementadas;
VII. Relações interpessoais;
VIII.Atenção especial com a particularidade de cada aluno.

§2º. Constituem critérios objetivos de pontuação dos gestores escolares, a ser averiguado pelos Técnicos de Acompanhamento da Gestão Escolar e Departamento de Ensino Fundamental e Infantil da respectiva Secretaria Municipal, sendo que o Departamento do Ensino Fundamental avalia os Gestores de escola de Ensino Fundamental e o Departamento do Ensino Infantil avalia os Gestores de escola de Ensino Infantil, 10 (dez) itens, cada um equivalente a 01 (um) ponto, quais sejam:

I.Liderança;
II. Desenvolvimento de métodos eficazes no acompanhamento de resultados;
III.Planejamento permanente;
IV.Comunicação positiva e perene;
V. Inovação;
VI.Resiliência;
VII. Zelo gerencial;
VIII. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros;
IX.Interlocução permanente entre a Unidade Escolar e Unidade Gestora da Educação Municipal (Secretaria);
X.Relação com a comunidade escolar.

Art. 4º. Será de responsabilidade da Secretaria de Governo e Planejamento a coordenação do processo de avaliação do "**PROJETO MÉRITO EDUCACIONAL**", desde a emissão dos instrumentais de avaliação, ato avaliatório pelos que terão atribuição de avaliador, aferição das notas médias, relatório de resultados, publicação e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 5º. Será de responsabilidade da Controladoria do Município o monitoramento de todo o processo do "**PROJETO MÉRITO EDUCACIONAL".**

Art. 6º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente, mais especificadamente:

I. 0604 12 361 0007 2 033 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;

II. 0604 12 365 0007 2 046 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;

III. 0604 12 366 0007 2 047 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Parágrafo Único: As despesas da presente lei correrão por conta das dotações dispostas neste artigo, tendo em vista tratar-se de orçamento, exclusivamente, da educação, sendo legal a gratificação ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 06 de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C128018B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.781 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O "PROJETO MÉRITO EDUCACIONAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Irauçuba, o "**PROJETO MÉRITO EDUCACIONAL**", o qual possui caráter excepcional e transitório, em virtude da necessidade de valorizar o professor e os gestores escolares da rede pública de ensino, bem como reconhecer a atipicidade do corrente exercício na busca incansável de ofertar uma educação de qualidade, acessível, instigadora, consciente e eficaz, em que estes se empenharam em traçar estratégias que exigiram cada vez mais do docente e dos gestores técnicas e habilidades para alcaçar o ensino de qualidade.

Art. 2º. O projeto autorizado no artigo antecedente se instrumentalizará por meio do pagamento de uma gratificação, em parcela única, aos professores e gestores escolares da rede pública de ensino do Município de Irauçuba, de caráter efetivo e temporário, como forma de reconhecimento à atuação na prática do ensino/aprendizagem no ano letivo de 2022.

§1º. Para participação do professor no projeto de que trata esta lei deverá comprovar efetivo exercício da docência de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)do ano letivo de 2022, ou seja 05 meses, podendo somar vínculos, utilizando como base para averiguação o mês de novembro de 2022.

§2º. Para participação de diretores e coordenadores escolares no projeto de que trata esta lei deverá comprovar exercício das atividades de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)do ano letivo de 2022, ou seja 05 meses, podendo somar vínculos, utilizando como base para averiguação o mês de novembro de 2022.

Art. 3º. Após a averiguação dos requisitos dispostos nos §1º e §2º do art. 2º desta lei, o professor e/ou gestor da rede pública de ensino poderá receber gratificação, em parcela única, de 01 (um) salário mínimo se obtiver nota entre 08 (oito) e 09 (nove) pontos ou de 01 (um) salário e meio se obtiver nota acima de 09 (nove) e menos que 10 (dez) pontos e 02 (dois) salários mínimos para quem obtiver uma nota 10 (dez) a ser averiguado e pago no mês de dezembro de 2022, quando da realização da média aritmética dos pontos no seguinte formato:

§1º. Constituem critérios objetivos de pontuação do professor, a ser averiguado pelo respectivo núcleo gestor e pelo técnico formador da respectiva turma do professor avaliado, 08 (oito) itens, cada um equivalente a 1,25 pontos, quais sejam:

I.Disciplina;
II. Inovação na atividade do ensino;
III.Assiduidade;

IV.Participação das Formações da Secretaria da Educação;
V. Engajamento nos Projetos Pedagógicos;
VI.Flexibilidade para adequar-se a metodologias implementadas;
VII. Relações interpessoais;
VIII.Atenção especial com a particularidade de cada aluno.

§2º. Constituem critérios objetivos de pontuação dos gestores escolares, a ser averiguado pelos Técnicos de Acompanhamento da Gestão Escolar e Departamento de Ensino Fundamental e Infantil da respectiva Secretaria Municipal, sendo que o Departamento do Ensino Fundamental avalia os Gestores de escola de Ensino Fundamental e o Departamento do Ensino Infantil avalia os Gestores de escola de Ensino Infantil, 10 (dez) itens, cada um equivalente a 01 (um) ponto, quais sejam:

I.Liderança;
II. Desenvolvimento de métodos eficazes no acompanhamento de resultados;
III.Planejamento permanente;
IV.Comunicação positiva e perene;
V. Inovação;
VI.Resiliência;
VII. Zelo gerencial;
VIII. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros;
IX.Interlocução permanente entre a Unidade Escolar e Unidade Gestora da Educação Municipal (Secretaria);
X.Relação com a comunidade escolar.

Art. 4º. Será de responsabilidade da Secretaria de Governo e Planejamento a coordenação do processo de avaliação do "**PROJETO MÉRITO EDUCACIONAL**", desde a emissão dos instrumentais de avaliação, ato avaliatório pelos que terão atribuição de avaliador, aferição das notas médias, relatório de resultados, publicação e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 5º. Será de responsabilidade da Controladoria do Município o monitoramento de todo o processo do "**PROJETO MÉRITO EDUCACIONAL".**

Art. 6º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente, mais especificadamente:

I. 0604 12 361 0007 2 033 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;

II. 0604 12 365 0007 2 046 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;

III. 0604 12 366 0007 2 047 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Parágrafo Único: As despesas da presente lei correrão por conta das dotações dispostas neste artigo, tendo em vista tratar-se de orçamento, exclusivamente, da educação, sendo legal a gratificação ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 06 de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F7C93D8C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.782, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 1.743 DE 17 DE AGOSTO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.743 de 17 de agosto de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. O provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais será efetuado nos termos previstos nesta lei; na lei municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022; no inciso VIII do artigo 3º da lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; nos planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação-PNE/2014-2024, Meta 19, Estratégia 19.1 no inciso I do artigo 14 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o "NOVO FUNDEB" de que trata o artigo 212-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 06 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F57721E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 134 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 E FERIADO NO DIA 15 AMBOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 DECORRENTE DO FERIADO NACIONAL DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 15 de novembro de 2022, em decorrência do feriado nacional, dedicado a comemoração da Proclamação da República.

CONSIDERANDO o inciso XII e XIII do artigo 1º da Portaria nº 430 de 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam decretados no âmbito do Município de Irauçuba:

Ponto facultativo, o dia 14 de novembro de 2022(segunda-feira);
Feriado, o dia 15 de novembro de 2022(terça-feira), em razão da data do feriado nacional da Proclamação da República.

Art. 2º – O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
assistência médica e hospitalar;
distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
processamento de dados ligados a serviços essenciais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B4781BA4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 135 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESUTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2022, acerca das etapas de execução do referido Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM** em 2022, com vigência de 2(dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C5290E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, BEM COMO DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, CONFORME ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a se realizar no Catar;

CONSIDERANDO que no horário de realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo.

DECRETA:

Art.1º.Fica estabelecido que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, se dará da seguinte forma:

I – Nos dias de jogos marcados para às 13:00 horas, o expediente se encerrará às 12:00 horas;
II – Nos dias de jogos marcados para às 16:00 horas, o expediente se encerrará às 15:00 horas.

Parágrafo único: No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.

Art. 2º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.

Parágrafo único: Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º deste decreto, o expediente administrativo iniciará se encerrará uma hora antes do jogo.

Art.3º. Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Fica delegada competência aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para disciplinar,

mediante portaria, regras de compensação das horas não trabalhadas nos dias a que se refere o art. 1º deste decreto, respeitados os limites e disposições ora estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º. Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

I – Tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – Assistência médica e hospitalar;
III – Distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – Funerários;
V – Transporte coletivo;
VI – Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – Telecomunicações;
VIII – Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – Compensação bancária.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

DECRETO GAB/PMI Nº 136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, BEM COMO DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, CONFORME ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a se realizar no Catar;

CONSIDERANDO que no horário de realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo.

DECRETA:

Art.1º.Fica estabelecido que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, se dará da seguinte forma:

I – Nos dias de jogos marcados para às 13:00 horas, o expediente se encerrará às 12:00 horas;
II – Nos dias de jogos marcados para às 16:00 horas, o expediente se encerrará às 15:00 horas.

Parágrafo único: No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.

Art. 2º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.

Parágrafo único: Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º deste decreto, o expediente administrativo iniciará se encerrará uma hora antes do jogo.

Art.3º. Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Fica delegada competência aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para disciplinar, mediante portaria, regras de compensação das horas não trabalhadas nos dias a que se refere o art. 1º deste decreto, respeitados os limites e disposições ora estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º. Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

I – Tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – Assistência médica e hospitalar;
III – Distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – Funerários;
V – Transporte coletivo;
VI – Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – Telecomunicações;
VIII – Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – Compensação bancária.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

DECRETO GAB/PMI Nº 136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, BEM COMO DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, CONFORME ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a se realizar no Catar;

CONSIDERANDO que no horário de realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo.

DECRETA:

Art.1º.Fica estabelecido que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, se dará da seguinte forma:

I – Nos dias de jogos marcados para às 13:00 horas, o expediente se encerrará às 12:00 horas;
II – Nos dias de jogos marcados para às 16:00 horas, o expediente se encerrará às 15:00 horas.

Parágrafo único: No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.

Art. 2º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.

Parágrafo único: Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º deste decreto, o expediente administrativo iniciará se encerrará uma hora antes do jogo.

Art.3º. Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Fica delegada competência aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para disciplinar, mediante portaria, regras de compensação das horas não trabalhadas nos dias a que se refere o art. 1º deste decreto, respeitados os limites e disposições ora estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º. Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

I – Tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – Assistência médica e hospitalar;
III – Distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – Funerários;
V – Transporte coletivo;
VI – Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – Telecomunicações;
VIII – Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – Compensação bancária.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A111E8B8

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.758, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE IRAUÇUBA A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Irauçuba, a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", a ser desenvolvida na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno:

I – Incentivar a prática da amamentação exclusiva até os 6 (seis) meses e continuada por 2 (dois) anos ou mais;

II – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam a importância da amamentação prolongada e apoiem a mulher que amamenta;

IV – Divulgar a importância do leite materno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B285F1C9

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.759, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal o INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM, sediada na Fazenda Caridade, Km 193, da BR – 222, distrito de Caracará, Sobral-CE, devidamente inscrita no CNPJ de nº 08.304.385-0001-92.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB015642

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.760, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI O MÊS DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, E DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOADORES DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído em junho, o "Mês do Doador Voluntário de Sangue" e designada a "Semana de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada sempre na semana que antecede o dia 30 de junho de cada ano.

Art. 2º. A "Semana de Incentivo à Doação de Sangue" tem por objetivo conscientizar a população do Município de Irauçuba, através de procedimentos informativos, educativos e organizados

sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º. Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Irauçuba, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da "Semana de Incentivo à Doação de Sangue" e do "Dia do Doador Voluntário de Sangue".

Art. 4º. A "Semana de Incentivo à Doação de Sangue" e o "Mês do Doador Voluntário de Sangue", criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município de Irauçuba.

Art. 5º. Fica instituída a criação e implantação do Cadastro Municipal de Doadores de Sangue que englobará em sua base de dados todos os doadores regulares de sangue do Município de Irauçuba.

Art. 6º. São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente, bem como em processos seletivos para contratações por tempo determinado em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Irauçuba:

I – Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde residentes no município;

II – Os doadores regulares de sangue residentes no município.

§ 1º. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, duas (02) doações em quinze meses, atestadas por órgão oficial.

§ 2º. O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção deverá ser comprovado, pelo candidato, no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso público ou processo seletivo.

Art. 7º. Sem prejuízo dos sansões penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção de que trata o artigo 6º, estará sujeito a:

I – Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade dor constatada antes da homologação de seu resultado;
II – Exclusão da lista de aprovados, se a falsificação for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III – Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsificação for constatada após a sua publicação.

Art. 8º. O edital do concurso público ou processo seletivo deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sansões aplicáveis aos candidatos que venham a prestar as informações falsas, referidas nos artigos 6º e 7º.

Art. 9º. O beneficio previsto nesta Lei será concedido sem ônus ao Município, inclusive quando a realização do concurso público ou processo seletivo for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Art. 10º. A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos e processos seletivos cujos editais tenham sido publicados anteriormente a sua vigência.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:20CDDF76

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.761, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Irauçuba a Semana Municipal de Trânsito, a ser realizada no mês de setembro, nos dias que antecedem ou sucedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 23 do mesmo mês.

Art. 2º. A semana instituída pelo artigo 1º, desta Lei poderá conter programação que incentiva a educação, a conscientização e o respeito no trânsito, tanto de motoristas quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Art. 3º. Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no Prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25C1B07C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.762, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E DO ALTO ESPORTE DE MANDACARU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E DO ALTO ESPORTE DE MANDACARÚ**, fundada em 19 de março de 1998, sediada na Fazenda Mandacarú, s/nº, na zona rural do município de Irauçuba, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ de nº 07.615.209/0001-09

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA565590

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.764, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL DE IRAUÇUBA - AAFFI, VISANDO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PARA CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DA LOCALIDADE DE MANDACARÚ – 17ª EDIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Associação de Árbitros de Futebol e Futsal de Irauçuba - AAFFI, visando prestar suporte financeiro, juntamente à Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV, para custear parte das despesas necessárias à realização do campeonato de futebol de campo da localidade de Mandacaru – 17ª edição.

§1º. O repasse financeiro será no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), e tem como finalidade o custeio de parte das despesas para a realização do campeonato supramencionado.

§2º. A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º O convênio de que trata o artigo anterior, terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos através de relatório circunstanciado da despesa paga, devidamente atestada pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com os atos necessários à adequação do orçamento para realizar o repasse de verba, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A8081AAC

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.765, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA VISANDO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS COM AS PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO IRAUÇUBENSE DE FUTEBOL 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Liga Desportiva de Irauçuba, para prestar suporte financeiro, juntamente à Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV, para patrocinar a realização da Copa Irauçubense de Futebol 2022, conforme minuta de Convênio que é parte integrante da presente Lei.

§1º. O repasse financeiro será no valor máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), e tem como finalidade custear as despesas com as premiações a serem entregues nos seguintes termos:

I. O 1º (primeiro) lugar principal será premiado com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II. O 1º (primeiro) lugar aspirante será premiado com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

III. O 2º (segundo) lugar aspirante será premiado com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

IV. O Artilheiro Principal será premiado com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); e

V. O Melhor Goleiro Principal será premiado com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

§2º. A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após sua assinatura.

Art. 2.º O convênio de que trata o artigo anterior, terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos através de relatório circunstanciado da despesa paga, devidamente atestada pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei se encontram consignadas no Orçamento vigente.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:615C20D0

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.766, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ARTICULAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO JUVENIL - ANTI-CORPUS, VISANDO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DA II COPA

MANGUEIRÃO DE FUTEBOL 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o Instituto de Articulação, Pesquisa e Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil – ANTI-CORPUS, visando prestar suporte financeiro, juntamente à Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV, para custear parte das despesas necessárias à realização da II Copa Mangueirão de Futebol 2022.

§1º. O repasse financeiro será no valor máximo de R$3.000,00 (três mil reais), e tem como finalidade o custeio de parte das despesas para a realização da copa supramencionada.

§2º. A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º O convênio de que trata o artigo anterior, terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos através de relatório circunstanciado da despesa paga, devidamente atestada pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com os atos necessários à adequação do orçamento para realizar o repasse de verba, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Muncípio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E46B77DA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.768, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DENOMINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE 'CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO TAVEIRA BRAGA', NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO TAVEIRA BRAGA"** o Centro de Convivência dos Idosos de Irauçuba.

Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação do equipamento público mencionado no artigo antecedente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Muncípio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:987343FC

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.769, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE MULHER CIDADÃ A EX SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, FRANCISCA MULDIANE PEDROSA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de MULHER CIDADÃ a ex Secretária de Educação do Município de Irauçuba, **FRANCISCA MULDIANE PEDROSA LUZ**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Muncípio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A24B235C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI N° 117 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO, através de Dispensa de LICITAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL A INSTITUIÇÃO ABRASSE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social o para fins de eventual Celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo Cooperação através de Dispensa de Licitação, junto às Secretarias de Educação e Inclusão e Promoção Social, nos termos da Lei, a INSTITUIÇÃO ABRASSE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE, tendo em vista que a mesma APRESENTOU todos os documentos de HABILITAÇÃO, cumprindo os requisitos exigidos no Edital para qualificar-se como Organização Social, conforme Requerido pela Instituição nos autos do Credenciamento n° 006/2022, que tem como objetivo a Qualificação de Organização Social cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e

preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, motivo pelo qual opinamos pela emissão do DECRETO DE QUALIFICAÇÃO, na forma prenotada à Lei Municipal n°1.404/2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:83D83162

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI N° 118 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que no dia 02 de outubro de 2022 (domingo) serão realizadas as Eleições Gerais no Brasil;

CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições e que, também, grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores;

CONSIDERANDO que várias instalações e repartições da Administração Pública Municipal serão utilizadas para locais votações e apuração dos votos;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo;

CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Município de Irauçuba, ponto facultativo o dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:

tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
assistência médica e hospitalar;
distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64B3488A

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 119 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO, que o Município tem como necessário a abertura da referida via de comunicação para facilitar o acesso e a trafegabilidade no Distrito de Juá, além do próprio desenvolvimento da região, com a valorização dos terrenos do local;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 91/2022, de 23 de maio de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 75 m², de propriedade do Sr. JOSÉ PINTO CAVALCANTE, CPF no 485.954.703-91, localizado na Rua Prudêncio Pereira Passos, Distrito de Juá, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.750, de 05 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel com com área total de 75 m², de propriedade do Sr. JOSÉ PINTO CAVALCANTE, CPF nº 485.954.703-91, localizado na Rua Prudêncio Pereira Passos, Distrito de Juá, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, por valor nunca superior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a um terreno, com área total de 75 m², localizado na Prudêncio Pereira Passos, Distrito de Juá, Município de Irauçuba/Ce, de propriedade do Sr. José Pinto Cavalcante, com as seguintes limitações: AO NORTE (ESQUERDO): Medindo 25,00 metros, limitando-se com a propriedade do senhor João Braga; À LESTE (FUNDOS): Medindo 3,00 metros, limitando-se com a propriedade do senhor Fiat; À OESTE (FRENTE): Medindo 3,00 metros, limitando-se com a Rua Prudêncio Pereira Passos; AO SUL (DIREITO): Medindo 23,00 metros, limitando-se com a Rua SDO.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à abertura de rua na localidade.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3DA7C07

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI N° 122 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 E FERIADO DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 28 de outubro de 2022, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 02 de novembro de 2022, em razão do feriado nacional de Dia de Finados;
CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo;
CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Município de Irauçuba:
Ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em razão da comemoração nacional do Dia do Servidor Público;
Feriado o dia 02 de novembro de 2022, em alusão ao feriado nacional de Dia dos Finados (quarta-feira).
Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
assistência médica e hospitalar;
distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
processamento de dados ligados a serviços essenciais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2DD0180B

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE FUNDOS ESPECIAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos dos anexos a este Decreto, o **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD** dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive Fundos Especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 1.756, de 11 de outubro de 2022, combinado com o art. 52 da Lei nº 1.698, de 03 de maio de 2022, a Secretaria de Finanças publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais e Elementos de Despesa, concomitantemente com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Muncípio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C0A9B90E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 133 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Municipal, e a recorrente redução das receitas do FPM nos meses de junho a outubro de cada ano, impactando diretamente o orçamento dos munícipios que têm o FPM como principal fonte de receita.

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, o que resulta
na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte deste Poder Executivo.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público onde os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades materiais escolhidas e qualificadas pelo legislador em razão das necessidades da coletividade.

CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a competência outorgada aos municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local, disposta no artigo 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento importa em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros, sem comprometimento dos padrões de qualidade, e sempre orientado pelo Princípio da Economicidade.

CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente, de forma contínua, das 08:00 horas às 14:00 horas, a partir do dia 11 de novembro de 2022, nas repartições públicas que compõe a Administração Direta Municipal que prestam serviços, de cunho administrativo, fundamentais para que o Município de Irauçuba funcione de forma sistematizada, sendo estas a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal do Governo e Planejamento e a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. - Fica estabelecido o horário de expediente, das 07:30min às 12:00 horas e das 13:30min às 17:00 horas, a partir do dia 11 de novembro de 2022, nas repartições públicas que compõe a Administração Direta e Indireta Municipal que prestam serviços caracterizados como de interesse público de atendimento à população, sendo estas a Secretaria Municipal de Educação, o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Inclusão e Promoção Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba-AMMAI e ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-IRAUPREV.

Art.3º. Os horários de funcionamento dispostos nos artigos 1º e 2º do presente decreto não se aplicam aos órgãos e departamentos que prestam serviços considerados essenciais a população no âmbito do Município de Irauçuba.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o decreto municipal nº. 106 de 14 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba-CE

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AA061951

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.02

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.02,que tem como objeto o **Registro de Preços consignado em ata, no prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio destinado a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE**, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das17h00min do dia 14/12/2022, até às 17h00min do dia 29/12/2022. Data de Abertura das Propostas: 30/12/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 13 de dezembro de 2022.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D9798AD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 054/2022-PE, cujo objeto: registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de publicação de matérias legais de interesse da prefeitura municipal de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 14/12/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 26/12/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 26/12/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 26/12/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 13 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:37059C82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei assegura o pagamento do 13° (décimo terceiro) salário aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Martinópole, nos termos dos artigos 7°, VIII, e 39, §§ 3° e 4°, da Constituição Federal.
§ 1° - O 13° (décimo terceiro) salário tratado no caput deste artigo corresponderá a 1/12 (um doze avos), do subsídio mensal de efetivo exercício no cargo.
§ 2° - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício no cargo será tomada como mês integral para efeito do §1°.
§ 3° - O pagamento de cada parcela se fará com base o subsídio do mês em que ocorrerá o pagamento.
§ 4° - O 13° (décimo terceiro) salário dos Vereadores de que trata esta Lei, deverá ser pago até o dia 20 de dezembro de cada ano e corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.
Art. 2° - Caso o Agente Político do Poder Legislativo Municipal deixe o cargo, o 13° (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago, proporcionalmente ao número de meses de exercício no cargo no respectivo ano.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Paço municipal de Martinópole, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2022, 65º ano da Emancipação Política.

FRANCISCO EDBERTO DE SOZA
Prefeito municipal de Martinópole-CE

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:8D67AE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE PROTEÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **BRUNA GABRIELE GOMES BARROS**, inscrito no CPF de nº 047.515.123-23, do cargo de Chefe de Núcleo de Proteção da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:586F9733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 604.251.783-07, do cargo de Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:BD829CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **FRANCISCA EMANUELA COSTA MARTINS COUTINHO**, inscrito no CPF de nº 601.279.283-24, do cargo de Assessor Especial da Secretaria de Administração do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:E1AE4AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **JOSE WAGNER MOREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF de nº 059.652.853-10, do cargo de Assessor Especial da Controladoria Geral do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:17D84F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **WELLINGTON JOHN FROTA**, inscrito no CPF de nº 810.240.373-04, do cargo de Assessor Especial da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:3D48A90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ANTONIO ITALO SOUZA DOURADO**, inscrito no CPF de nº 119.857.544-10, do cargo de Assessor Especial da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:BB9A5AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **DIEGO CAVAN MARQUES**, inscrito no CPF de nº 006.834.573-90, do cargo de Coordenador de Gestão da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:EC873ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **Ednaldo de Vasconcelos**, inscrito no CPF de nº 773.554.233-04, do cargo de Assessor Especial da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:53C1FF98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627-A

PORTARIA Nº 627-A, DE 06 de outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a Portaria n° 303/GP/2022, que nomeia a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, cujo prazo de conclusão à apuração dos fatos, consiste em 60 (sessenta) dias.

Considerando a existência de farta documentação probatória e o máximo grau de complexidade;

Considerando a ampla defesa e as justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação do prazo, em 60 (sessenta) dias, à conclusão da Sindicância, objeto da portaria nº 303/2022GP.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, na dicção do parágrafo único do art. 172, da Lei Municipal nº 518/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DDCCDF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.01.01/SME.

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TRENAMENTOS **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços na área de Língua Inglesa, tendo em vista a capacitação na área de Língua Inglesa para Professores da rede municipal de ensino com carga horária de 48 (quarenta e oito) H/A, na qual serão formadas seis turmas com até 15 (quinze) alunos cada, através da Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 01 de Agosto de 2022. Assina pela **CONTRATANTE:** Francisco José Cavalcante Furtado e assina pela **CONTRATADA:** Maria Cristina Silva Linard.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:93AB9B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.23.04-SME.

PARTES: Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Pneus Canteiro EIRELI. Objeto: constitui objeto deste aditivo o realinhamento de preços referente aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE, objeto do PREGÃO ELETRONICO N.º 2021.09.23.01/PE/SRP, **conforme valores descritos no aditivo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e Art. 65, Inciso II, Alínea "D", da Lei N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 07 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Cavalcante Furtado e Leristania Alves de Lucena.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4EF80665

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.12.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.13.1,cujo objeto é a**aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE**.Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de15/12/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas:27/12/2022 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:27/12/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.licitacoesmilagres.com.bremunicipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 13 de dezembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:83A5A0D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.27.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.27.01, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, GANDULAS E DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital. EMPRESA VENCEDORA: SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.027.121/0001-46, com **valor global de R$ R$ 129.750,00 (Cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).** Considerando que a Comissão de Pregões do Município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância aos princípios, o Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Espedito Honorato Paulo, **HOMOLOGA** o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Missão Velha-CE, em 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:BB53D51B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 11042201SESA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 11042201SESA

REFERENCIA: - PREGÃO PRESENCIAL No 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.027/0901.10.302.0009.2.031, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19, Recursos de Transferência SUS Bloco de Manutenção. O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de R$ 14.155,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais), sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento), para os intens citados. PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) JOSÉ ANDRADE CASTRO (Titular) da empresa JOSÉ ANDRADE CASTRO – MEI.

MOMBAÇA - CE, 09 de dezembro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A158B658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município torna público o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SENSORIAIS E BRINQUEDOS, DESTINADOS ÀS CRECHES E AO NÚCLEO EDUCACIONAL DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO - NEAP, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, A FIM DE AUXILIAR O PROFISSIONAL/ PROFESSOR NAS METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17:00h** do dia **15/12/2022**. Abertura das Propostas: **28/12/2022** às **09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 13/12/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:08DD6505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO PROCESSO 008/2022SME-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022SME-DP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº **008/2022SME-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A):** EVANELSA SABINO ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ 01.732.943/0001-71, com sede à Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 113, Bairro Centro, Mombaça - CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para os serviços anuais de elaboração e envio de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ), Relação Anual de Informação Social (RAIS), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e inscrever, alterar e dar baixa no CNPJ das Associações de pais e mestres das Escolas de Ensino Básico deste município. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.036, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05 e Receita de Imposto e Trans. Educação.Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar à Ilma Sra. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça - CE, 06 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 008/2022SME-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para os serviços anuais de elaboração e envio de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ), Relação Anual de Informação Social (RAIS), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e inscrever, alterar e dar baixa no CNPJ das Associações de pais e mestres das Escolas de Ensino Básico deste município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 06 de dezembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06122201SME. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022SME-DP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06122201SME. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022SME-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços anuais de elaboração e envio de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ), Relação Anual de Informação Social (RAIS), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e inscrever, alterar e dar baixa no CNPJ das Associações de pais e mestres das Escolas de Ensino Básico deste município. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes de Receita de Imposto e Trans. Educação e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.036 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária Municipal de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EVANELSA SABINO ALENCAR (Titular) da empresa EVANELSA SABINO ALENCAR - ME.

Mombaça - CE, 06 de dezembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8CEBF7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022SAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022SAP.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. ORGÃO

GERENCIADOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13/12/2022.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALGODÃO E PRODUTOS BIOLÓGICOS, PARA O CORRETO MANEJO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ALGODÃO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 – J M FRANCIELI DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 35.822.825/0001-76, sediada no Sitio Pintado, S/N, Zona Rural, CEP: 63.200-000, Missão Velha - CE, com o valor global do Lote I R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote II R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais, com o valor Global do Lote I e II de **R$ 84.00,00 (oitenta e quatro mil reais). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES):** JOSEFA MARIA FRANCIELI DA SILVA (Representante Legal) da empresa J M FRANCIELI DA SILVA. Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 13 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO -
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9B71CC1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA - ME, COM SEDE A RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, Nº 247, BAIRRO CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-021/2022-SEDUC. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (KIT ESCOLAR), A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E GARANTIR O AVANÇO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.030** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:16554FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1611-A/2022 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, c/c artigo 93, § 1º da Lei Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica existente entre o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE** e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE**.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO, da servidora pública municipal, RAQUEL CARVALHO BEZERRA DA SILVA**,** ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Quixadá - CE, á partir de 14 de Novembro de 2022, conforme termo de cessão, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:229FA3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0812-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor público municipal, **LUIZ FERREIRA LIMA NETO**, matrícula Nº 1392591, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**, **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL**, no período de 03 (três) anos, A CONTA DA PRESENTE DATA**,** de acordo com o estabelecido no Art. 115-A, inciso I e Art. 115-B, alínea C, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de Junho de 2000.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4369248A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212-A/2022 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA MARA NOBRE RABELO, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2022**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL D**, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:95DF7101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212-B/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2022**, o servidor VANGENIR MARIA SILVA RABELO, matricula Nº 1311344, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAL, da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:61C2A11C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0035/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, com fundamento nos artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
PENSÃO TEMPORÁRIA em favor da viúva: MARIA LUCIVÂNIA SALES INÁCIO (a pensão cessará em 30/06/2037), brasileira, união estável, portadora do RG nº: 2002032040498, inscrita no CPF sob o nº: 037.795.653-82,
PENSÃO TEMPORÁRIA em favor do filho: KAUÃ SALES MOREIRA, (a pensão cessará em 31/01/2032), portador do RG nº: 2018161680-1, inscrito no CPF sob o nº: 097.581.453-20, ambos dependentes do ex servidor público municipal
FRANCISCO ARISIO MOREIRA DA SILVA, falecido em 14/06/2022, portador do RG: 9000040001856, inscrito no CPF sob o nº 425.819.903-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, com matricula: 1303171, com remuneração fixada no valor de R$ 1.599,84 (Um mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.405,92, cabendo a cada um dos dependentes 1/2 do valor fixado para pensão, ficando assim dividido: R$ 702,96 (Setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) para MARIA LUCIVÂNIA SALES INÁCIO e R$ 702,96 (Setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) para KAUÃ SALES MOREIRA.
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 14/06/2022, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO: 16% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	193,92
TOTAL	**R$ 1.405,92**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D8D0B94B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 11/2022

DECRETO Nº. 11/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA RECESSO NOS DIAS QUE ESPECIFICA PARA ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM FUNÇAO DAS COMEMORAÇÖES NATALINAS E DE FINAL DE ANO.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e as celebrações alusivas à passagem de ano;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 662, de 06 de Abril de 1949, que declara como feriados nacionais, entre outros, o dia 25 de dezembro e 1° de Janeiro;
CONSIDERANDO o Decreto n° 058/2022, de 12 de dezembro de 2022, do Poder Executivo Municipal;
DECRETA:
Art. 1°. Fica decretado recesso no período de 20 dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, e também a Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO JOSÉ ALVES DE LIMA, GABINETE DA PRESIDENTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:17B49081

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. [ERRATA]

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA CE, DE RECURSOS RELATIVOS A DIFERENÇAS DO ANTIGO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DECORRENTES DE AÇÃO JUDICIAL AJUIZADA EM DESFAVOR DA UNIÃO. "

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição à categoria dos profissionais do magistério da educação básica e da educação infantil da rede municipal de ensino, dos recursos a serem recebidos pelo Município de Nova Olinda pela União a título de complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério – FUNDEF, conforme resultado do julgamento da Ação Processo nº 0023867-54.2004.4.05.8100.

§ 1º Para os fins do caput, deste artigo, o Município de Nova Olinda CE, através da Secretaria Municipal de Educação, destinará 60% (sessenta por cento) do total dos recursos oriundos da Ação Processo nº 0023867-54.2004.4.05.8100 aos profissionais do magistério da rede municipal de educação básica e da educação infantil, em efetivo exercício na época que vigorou o FUNDEF.

§ 2º O disposto neste artigo somente não se aplicará caso existente decisão judicial ou administrativa, proferida por órgão de controle externo, vedando, restringindo ou dispondo de forma diferente sobre a distribuição prevista no §1º.

§ 3º Na impossibilidade de aplicação do disposto neste artigo em razão de decisão judicial ou administrativa, proferida por órgão de controle externo, o percentual dos recursos oriundos da Ação Processo nº 0023867-54.2004.4.05.8100, destinado aos profissionais do magistério da rede municipal de educação básica e da educação infantil, deverá ser transferido para conta própria e específica exclusivamente para este fim, sendo vedado seu uso para outras finalidades até que a decisão impeditiva se torne definitiva e imutável.

Art. 2º Em razão do disposto no inciso II do § 2.º do art. 47-A da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022, reconhece-se a natureza indenizatória, para todos os efeitos, inclusive de não incidência tributária, dos valores a serem recebidos por professores da rede pública de ensino municipal, na forma da legislação, decorrentes do rateio de recursos do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 3º A operacionalização do pagamento será prevista em decreto municipal expedido pelo prefeito municipal, garantida a ampla transparência e publicidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos administrativos complementares para operacionalizar o pagamento dos recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:90264F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1608/2022, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Dr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, autorizando a renovação da requisição do Sr. FABIANO MOREIRA ALENCAR, servidor público deste município, ocupante do cargo de agente administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR, pelo período compreendido entre 29/11/2022 e 28/11/2023, a cessão do servidor público municipal FABIANO MOREIRA ALENCAR, inscrito no CPF sob nº 984.592.103-59, para continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral, sediada em Nova Olinda, autorizada sua requisição pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme Ofício nº 1608/2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 29/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5BDD9946

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a Sra. JAMILES DOS SANTOS OLIVEIRA, candidata classificada no Processo de Seleção Simplificada desta Secretaria (Edital de n° 001/2021), para o cargo de Psicóloga para a Proteção Social Básica, devidamente convocada para apresentação e entrega de documentos na data de 12/12/2022, através do Edital de Convocação n° 06/2022 NÃO COMPARECEU para o ato.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 13 de dezembro de 2022

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:EAC4EB37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022

Convoca candidato aprovado em seleção pública para formação de cadastro de reserva para

contratação temporária do cargo do Anexo I deste edital.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada de nº 001/2021, através do Decreto 050/2021 de 03 de agosto de 2021, para contratação temporária de servidores públicos do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **19 de dezembro de 2022, a partir de 8h às 13h**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jeremias Pereira, n°497, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
3. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.
4. A relação do CANDIDATO CONVOCADO pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-CE, aos 13 de dezembro de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
3° CLASSIFICADO	005	Francisca Rodrigues Mota Alves

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Superior;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
J) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para o Cargo de Psicólogo.

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:5C67178B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 04/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

CONSIDERANDO que a servidora Ana Carla Belisário Silva, Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz encontra-se afastada das atividades laborais por um período de 60 dias em decorrência de tratamento ortopédico CID: G57.8, a partir de 06/12/2022;

CONSIDERANDO que de acordo com a regulamentação do referido programa, para exercer a função de supervisão faz-se necessário ser profissional de nível superior preferencialmente nas áreas de Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou Terapia Ocupacional, e ainda possuir certificação do Guia de Visita Domiciliar e do Método de Cuidados para o Desenvolvimento da Criança-CDC como fator condicionante;

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Viera Dias, pedagoga, integrante da equipe do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, possuir a qualificação técnica exigida para o programa.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear temporariamente a servidora Amanda Vieira Dias para exercer a função de Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz no período de 13/12/2022 a 06/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de dezembro de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:FA3AECB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora TAYNA PIRES FERREIRA, Mat: 3865, ocupante do cargo de COORDENADOR TÉCNICO, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), com a finalidade de participar DA OFICINA DO NOVO SISTEMA

PRESENÇA, que se realizará nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, no Hotel Praia Centro, Iracema – Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:D8950696

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor VICENTE RIBEIRO DA SILVA, Mat: 2522, ocupante do cargo de MOTORISTA, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 3300,00 (trezentos e trinta reais), com a finalidade realizar o transporte dos servidores que irão participar DA OFICINA DO NOVO SISTEMA PRESENÇA, no Hotel Praia Centro, Iracema – Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:CF07F164

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2022, DE 12 DE DEZEMBRO 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 13 e 14 de dezembro de 2022,** com o objetivo de conduzir o paciente;MARIA ALDINEIDE VITOR DA SILVA ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794, JOSE GUILHERME DA SILVA ao Sopai - Hospital Infantil Filantrópico, localizado á Av. Francisco Sá, 5036 - Carlito Pamplona, Fortaleza - CE, 60310-002 JOÃO MIGUEL DO NASCIMENTO ALEX SILVA e HELLOYSE OLIVEIRA SOARES ao CENTRO DE SAÚDE MEIRELES, localizado a Avenida Antonio Justa,3113- Meireles-Fortaleza-CE,60165-090.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:C30C88AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.07

O Ordenador de despesas do GABIENTE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABIENTE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABIENTE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001; 0101.04.122.0060.2.003.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00.

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01; 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 13.067,86 (TREZE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VACÉLIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 21 de setebembro de 2022.

VACÉLIO ABREU RODRIGUES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:31C3F677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.08

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.08

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.04.122.0060.2.088.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 853,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS.

Nova Russas-CE, 21 de setembro de 2022.

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:686AEA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - GM-PE023/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:000h do dia 14 de dezembro de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE023/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de dezembro de 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de dezembro de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 13 de dezembro de 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C142A738

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - SE-PE011/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 14 DE DEZEMBRO DE 2022, estará disponível o novo Edital e o recadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE011/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 DE DEZEMBRO DE 2022 das 08:30H ÀS 09:00h. **NOVA DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:946F973C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - SI-TP009/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2022, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO CENTENÁRIO NA PRAÇA ARTUR PEREIRA DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Empresas habilitadas: não houve. **Empresas inabilitadas:** 01. JC2 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 24.319.298/0001-65) e 02. PLENO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 40.159.724/0001-05). **Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

Nova Russas-CE, 13/12/2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6447AEFF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO SMA-CH002/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com (o)a Senhor(a) *ALLAN MENDES DE SOUSA*, para Prestação dos Serviços de **BRIGADISTA FLORESTAL**, para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SMA-CH002/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01/11/2022.

Nova Russas-CE., 01 dezembro de 2022

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:98EF4659

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.13

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.13

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE017/22.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.049.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.
SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01.
FONTE DE RECURSOS: 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 17.639,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS.
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:3016330C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.12

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE017/2022.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.0137.2.051; 1001.08.244.0137.2.060; 1001.08.244.0137.2.061; 1001.08.244.0137.2.066.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000/1660000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 20.484,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas-CE, 08 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:6B9B5301

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.09.01.02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.09.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.09.01.02,** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.09.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09- Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 0902.10.301.0112.2.060 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	

EMPRESA : CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP

ENDEREÇO : RUA 5 CHACARA 116 LOTE1E LOJA 03 PARTE B, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA-DF CEP: 720062-03
CNPJ Nº : 11.855.692/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 35.685,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: JUCILEIDE FERNANDES ROSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, ____ de dezembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6DF9225C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.09.01.05, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.09.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.09.01.05,** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.09.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09- Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 0902.10.301.0112.2.060 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	

EMPRESA : TIAGO PIZZATTO - ME
ENDEREÇO : RUA JOÃO SUZIN MARINI, 63, SALA 01, NOSSA SENHORA DA SALETE, CONCÓRDIA-SC CEP: 897002-80
CNPJ Nº : 37.090.234/0001-87

VALOR TOTAL: R$ 35.616,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: TIAGO PIZZATTO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CCCBB57D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.09.21.01-05, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.21.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.09.21.01-05,** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.21.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORÓS -CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária	02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO: 0802.12.361.0173.2.042, 0802.12.365.0174.2.043. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00	

CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO : RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA Nº 59, LOJA – JARDIM SORRILANDIA II - SOUSA-PB CEP: 588052-88
CNPJ Nº : 11.427.407/0001-16
.
VALOR TOTAL: R$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EDPU DA SILVA SANTOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A1138473

LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.11.17.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO N º. 2022.11.17.01**, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS declarando: **HABILITADAS**: 01. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ Nº. 10.572.609/0001-99, 02.** A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME - **CNPJ Nº. 15.621.138/0001-85, 03.** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - **CNPJ Nº. 26.754.240/0001-75, 04.** G.A. RABELO JUNIOR- **CNPJ Nº. 23.549.313/0001-07, 05.** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - **CNPJ Nº. 06.043.276/0001-33, 06.** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- **CNPJ Nº. 07.615.710/0001-75, 07.** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- **CNPJ Nº. 63.551.378/0001-01, 08.** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- **CNPJ Nº. 10.932.123/0001-14, 09** R M CLEMENTE CANDIDO - **CNPJ Nº. 35.214.818/0001-91, 10.** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- **CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56, 11.** RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS- **CNPJ Nº. 37.658.271/0001-49, 12.** F. VICENTE P. FILHO- **CNPJ Nº. 20.612.147/0001-40, 13.** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- **CNPJ Nº. 20.256.412/0001-02, 14.** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-

EPP- **CNPJ Nº. 12.044.788/0001-17, 15.** CONSTRUTORA EXITO- **CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93, 16.** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME- **CNPJ Nº. 17.690.855/0001-94, 17.** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-- **CNPJ Nº. 09.042.893/0001-02, 18.** PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-- **CNPJ Nº. 09.527.996/0001-62, 19.** C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-- **CNPJ Nº. 02.567.157/0001-29, 20.** TD DA COSTA- **CNPJ Nº. 27.006.668/0001-00, 21.** ID CONSTRUTORA LTDA- **CNPJ Nº. 44.105.908/0001-35, 22.** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- **CNPJ Nº. 23.103.016/0001-25, e 23.** PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ Nº.13.997.118/0001-88** e **INABILITADAS: 01.** CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - **CNPJ Nº 10.621.483/0001-03**, **02.** TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – **CNPJ Nº 26.780.313/0001-01**, **03. T . C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** -– CNPJ Nº10.787.147/0001-27, **04. CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI – CNPJ Nº 18.578.731/0001-84,** e 05. NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI- **CNPJ Nº 16.715.147/0001-06**. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

Orós – CE, 12 de dezembro de 2022

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7EDCFBAB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.12.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.08.12.01-01,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.08.12.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS E LANCHES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 16.963,20 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **24,90%** (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) na **quantidade originária** do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 68.151,00 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS) **para** R$ 85.114,20 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual (01 de dezembro de 2022), até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO: POSITIVA CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: MARCELO BATISTA DE LIMA (SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO); LUIS GONZAGA JOSINO(SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO); GEMAR MORENO DA SILVA(SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO); FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA (GABINETE DO PREFEITO); JOAO ANDRADE SANTANA (SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA); JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE); ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE SAÚDE); JESSE NUNES DE ANDRADE (SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA)**.**

Orós-CE, 01 de dezembro de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO	***GEMAR MORENO DA SILVA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde	Ordenador De Despesas Da Secretaria De Obras, Transportes E Urbanismo
Contratante	Contratante
JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	***SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude	Ordenador De Despesas Da Autarquia Municipal De Trânsito – Demutran
Contratante	Contratante
JOAO ANDRADE SANTANA	***JESSE NUNES DE ANDRADE***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Turismo E Cultura	Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Ação Social E Desenv. Economico
Contratante	Contratante
MARCELO BATISTA DE LIMA	***FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Financas E Planejamento	Ordenadora De Despesas Do Gabinete Do Prefeito
Contratante	Contratante
LUIS GONZAGA JOSINO	
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Agricultura Pecuária Abastecimento E Meio Ambiente E Secretaria De Administração, Gestão E Desenvolvimento Humano	
Contratante	

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3ECFB302

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO CONTRATO Nº 2021.12.07.02-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do MUNICÍPIO DE ORÓS - CE torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo da Secretaria de Educação ao Contrato nº 2021.12.07.02-01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.07.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR

SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ **6.169,00 (Seis mil e cento e sessenta e nove reais),** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **24,8% (vinte e quatro e oito décimos por cento)** do quantitativo do item. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado em R$ **6.169,00 (Seis mil e cento e sessenta e nove reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: HEDELITA VIEIRA NOGUEIRA
.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6318082E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.248/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao servidor:

NOME COMPLETO: MIGUEL EVANIO DE SANTIAGO ROIZ
MATRÍCULA: 090369-8
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 141.629.703-00 **RG:** 2007794048-7
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, Emenda Constitucional 103 de 2019, art. 4º e art. 10 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 683/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO de acordo coma EC 103/2019.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de SETEMBRO/2022, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 04/10/2022.

DESCRIÇÃO	Percentual	
Vencimento	100%	1.212,00
Anuênio	20%	242,40
Total dos Proventos	*****	1.454,40

A aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo Ato de aposentadoria, conforme Art.57 da Lei 220/2006.
Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO F. DOS SANTOS
Coordenador Geral do FMPS
Portaria 013/2021
JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:14A49CF2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 21.09.2022.01-TP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.09.2022.01-TP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas de Preços – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano – CE, torna público o **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 21.09.2022.01-TP**, cujo objeto é **Serviços de ampliação da passagem molhada da localidade de Canto da Cruz, no município de Palhano - Ceará**. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº. 21.541.555/0001-10. APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 466.569,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES, CNPJ nº. 22.575.652/0001-97. APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 515.592,57 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). 3ºARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 03.077.025/0001-81. APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 532.213,73 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ nº. 63.551.378/0001-01. APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 545.893,64 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.793.820/0001-60.APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 545.947,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº. 12.044.788/0001-17.APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 581.750,90 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº. 07.615.710/0001-75.APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 590.497,55 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, CNPJ nº. 09.586.891/0001-84.APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 598.497,74 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
VENCEDOR: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 466.569,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E

DEZESSEIS CENTAVOS). É O RESULTADO. O presidente faz constar em ata que o resultado do julgamento será publicado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde será aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I "b" da Lei de Licitações e alterações posteriores, 13 de dezembro de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
- Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano - CE, 13 de dezembro de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:A267974A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:
NOME: Sheileniza Ferreira Gomes
CARGO/FUNÇÂO: Coordenadora da EJA
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 14 e 15 de dezembro de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 13 de dezembro de 2022

OBJETIVO: REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PADIN 2022.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*
Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:A5821BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder 03 (três) DIÁRIAS, ao Servidor que indica, dando outras providências:
NOME: João Vitor Lopes Silva
CARGO/FUNÇÂO: Diretor Geral de Material e Patrimônio
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 300,00 (trezentos reais)
DATA DA VIAGEM: 14 a 16 de dezembro de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 13 de dezembro de 2022

OBJETIVO: curso da nova lei de licitação

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*
Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:74FEE52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder 03 (três) DIÁRIAS, ao Servidor que indica, dando outras providências:
NOME: José Hallyson Sousa Rocha
CARGO/FUNÇÂO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 300,00 (trezentos reais)
DATA DA VIAGEM: 14 a 16 de dezembro de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 13 de dezembro de 2022

OBJETIVO: curso da nova lei de licitação

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*
Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:B47FF69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 343

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder 03 (três) DIÁRIAS, ao Servidor que indica, dando outras providências:
NOME: Rafael Santos Dantas
CARGO/FUNÇÂO: Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Paramoti
DESTINO: Fortaleza/CE
N° DE DIÁRIA: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 300,00 (trezentos reais)
DATA DA VIAGEM: 14 a 16 de dezembro de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 13 de dezembro de 2022

OBJETIVO: curso da nova lei de licitação

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*
Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:0D913D65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 036/2022

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Sr(a). PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 um diárias, ESTEVE NO II DIA DE CAMPO MATA BRANCA SOBRE PRODUÇÃO INTREGADA DE FORRAGEIRAS EM SEQUEIRO E RECRIA DE BOVINOS LEITEIROS NO SEMIÁRIDO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Tabuleiro do Norte/CE, Agropecuaria Mata Branca Ii, Distrito de Olho Dáguada Bica, Tabuleiro do Norte-ce. na data 08/12/2022.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 08 de dezembro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:65C72630

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 037/2022

O(A) SECRETARIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Sr(a). MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 um diárias, ESTEVE NO II DIA DE CAMPO MATA BRANCA SOBRE PRODUÇÃO INTREGADA DE FORRAGEIRAS EM SEQUEIRO E RECRIA DE BOVINOS LEITEIROS NO SEMIÁRIDO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Tabuleiro do Norte/CE, Agropecuaria Mata Branca Ii, Distrito de Olho Dáguada Bica na data 08/12/2022.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 08 de dezembro de 2022.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDO
Secretario da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:2AB74AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 043/2022

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, 2 dois diárias, para despesas com deslocamento e hospedagem, no intuito de possibilitar a participação na oficina do novo Sistema Presença.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Secretaria de Educação do Estado do Ceará no
período de 15/12/2022 a 16/12/2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 13 de dezembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:0EA07103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 2022.12.14.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 2022.12.14.01
A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 27 de dezembro de 2022, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 030/2022, oriundo do Processo nº 2022.12.14.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de Assessoria Administrativa na Área de Recursos Humanos, de interesse de diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br, www.tce.gov.br, no site www.piquetcarneiro.ce.gov.br.

Piquet Carneiro/CE, 14 de dezembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
– Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E46EB6B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 031/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 031/2022, de 13 de dezembro de 2022.

"DISPÕEM ACERCA DO RECESSO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO a tradição das "festas natalinas" e "ano novo", assim como a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;
CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração.
DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado Recesso da Administração Pública Municipal de Quiterianópolis - Ceará, o período compreendido entre os dias 19 e 30 de dezembro de 2022.
§1º – No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício, devendo ser implementadas escalas de revezamento de trabalho dos servidores.
§2º – O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente e as atividades essenciais como a "Coleta de Lixo".
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:FF3CAC06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **DARLAN LOPES DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 13 de dezembro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado, para em reunião no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, tratar de solicitação no sentido de intermediar junto a Secretaria Estadual de Esporte a construção de uma Areninha no Distrito de Juá, bem como destinar materiais esportivos para atender as equipes de esporte das localidades de California e São Bernardo, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:80BE9E24

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 13 de dezembro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado, para em reunião no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, tratar de solicitação no sentido de intermediar junto a Superintendência de

Obras Hidráulicas – SOHIDRA, Estudo Topográfico bem como a liberação de máquina perfuratriz para escavação de poços profundos no Distrito de juatama, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:36DAA944

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.03/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 13 de dezembro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado, para em reunião no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, tratar de solicitação no sentido de viabilizar emenda parlamentar destinando recurso para a construção de uma passagem molhada na localidade de Vertentes, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:87D73461

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.04/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 13 de dezembro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado, para em reunião no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, tratar de solicitação no sentido de viabilizar emenda parlamentar destinando recurso para a construção de uma passagem molhada na localidade de Alto Alegre, distrito de são João dos Queiroz, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:652397F0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.05/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **CESAR AUGUSTO DER OLIVEIRA FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para junto ao Departamento de Obras Contra as Secas – DNOCS, tratar da solicitação de projeto para perfuração, bem como a instalação de poço profundo na localidade de Bom Fim, distrito de Cipó dos Anjos, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DDBCE6DD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.06/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para junto a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, tratar de solicitação de projeto visando a substituição de casas de taipa para alvenaria no Distrito de São Bernardo, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:02C7C6D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.07/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ANTONIO RENE MATIAS LOBO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para junto a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, solicitar a instalação de dessalinizador em poços profundo da localidade de Monte Alegre, sede deste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:73D121C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.08/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO JACKSON PERIGOSOS DE OLIVEIRA** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para junto ao Programa de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, solicitar a construção de Casas de Alvenaria em substituição a casas de taipas localizadas no Distrito de Tapuiará, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:EA82CF2A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.09/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora **APARECIDA BEZERRA SILVA MENESES** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para junto a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, solicitar que seja feito a instalação de poços profundos localizados Distrito de Custódio, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DCE66442

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.10/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereado **NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para junto a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, solicitar que seja feito a instalação de poços profundos localizados nas localidades de Cacimba do Meio e Salvação, neste município.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:FE6BD4C7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.11/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereado **FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para em reunião na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, tratar sobre o povoamento dos açudes localizado no município de Quixadá.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DA00DC75

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.12/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereado **JOSÉ ROGÉRIO GIRÃO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para em reunião na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, tratar sobre o povoamento de açudes bem como criatórios de peixes localizados neste município de Quixadá.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B570AABC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 12.12.13/2022

O VEREADOR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para em reunião na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, tratar sobre o povoamento de açudes bem como criatórios de peixes localizados neste município de Quixadá.
Art. 2º - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 12 de dezembro de 2022.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Vice-Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A43B78D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.11.002/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 03.11.002/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: KACIO GOMES PINHEIRO**.**
MATRÍCULA: N° 00916214**.**
DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1992**.**
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**.**
ADMISSÃO: 25/04/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DB644552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.11.001/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 03.11.001/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS PAZ ALVES**.**
MATRÍCULA: N° 00916213**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1970**.**
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**.**
ADMISSÃO: 25/04/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:159A0A12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.01-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de água, recarga de gás GLP e vasilhames, destinados as diversas secretarias do município de Quixadá/Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 14/12/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 27/12/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 27/12/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 27/12/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:84B2C52A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O presidente da comissão de licitação do município de Quixadá torna público a Homologação e Adjudicação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 2022.07.21.01 – SEDUMASP. OBJETO:** contratação de empresa especializada em limpeza pública para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio, em áreas com jurisdição no Município de Quixadá/CE. **EMPRESA**: PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI: TRAV HERCÍLIO MARTINS, 288 – BELA VISTA – CANINDÉ/CE, CNPJ: 04.380.621/0001-07 - VALOR GLOBAL: 6.848.509,32**.** Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, maiores informações através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:45ACC26F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0612.02/2022

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **003/2022-SEINFRA**, DECORRENTE **DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2022 - SEINFRA**
DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CEARA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – PM. QUIXERÉ
CONTRATADA(O).....: PROVALE ENERGIA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA, CONFORME PROJETO BASICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE E ILUMINAÇÃO NATALINA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO
VALOR TOTAL CONTRATADO.....: R$ **1.265.354,63 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: Exercício 2022 Atividade **0401.15.122.1501.2.009** - Manut. dos Serv. Admin. da Sec. de Dese. Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, Classificação econômica **3.3.90.39.00** Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ **1.265.354,63**

VIGÊNCIA.....: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de dezembro de 2022

Quixeré – Ce, 06 de dezembro de 2022

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:68E80E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar em laboratório, Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3EE29378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041880-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E4F5DC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CLEITON LIMA SOUSA, Cargo Técnico em edificações, Matrícula 125142-2 lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura , pelo período de licença de 28 de novembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0D846074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IVANETE DA CONCEIÇÃO GRANJA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060238-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5657B06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em cargo comissionado (a) ANACLEIA DE SOUSA LIMA, Cargo Assessor Jurídico, Matrícula 124258-0 lotado (a) no Gabinete do Prefeito, pelo período de licença de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:53A1A50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041916-8, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 29 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:994E6913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAFAEL DARLYSSON FREIRE VIEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123550-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E25BA208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MACLENE DE LIMA ALVES ALMEIDA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041921-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:42A12819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.23.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F42C72A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) YASMIM ARAUJO BRITO, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 125261-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AAF7A9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO MENDES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060232-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:220149F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.28.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GLERISSON DE SOUSA QUEIROGA, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123550-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:09395DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.21.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO, Cargo Enfermeiro da Família , Matrícula 124943-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FE486DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.18.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAFAEL DARLYSSON FREIRE VIEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123550-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9D469F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.02.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.01.2023 a 30.01.2023

060200-0	José Eriano Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8830669F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de dezembro de 2022.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Plantão Sobreaviso**
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	06
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	10
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:522CD460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de novembro de 2022 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	20
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5E6F9572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.07.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira, curso de Bacharel em Administração Pública, expedido em 30 de abril de 2020, registrado pela Universidade, sob o n.° 2.527, Livro Registro 5, folhas 57, Processo 23282.405486/2020-15 em 30/04/2020, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ARILENE DE FREITAS SABINO**, matricula 123.823-0, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", para a Classe **"B",** Referência **"01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 05 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:608ED960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.12.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) Lucia Maria de Jesus, cargo/função Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" matrícula 060114-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 23 de novembro de 2022 à 05 de fevereiro de 2023. Ficam revogadas as

disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C2A1C56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.12.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. MARIA MIRTES DE SANTIAGO ARAUJO, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO I (ORIENTAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO AMBITO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), simbologia DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 19.12.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F2AEF4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.02.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.01.2023 a 30.01.2023

070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2021 a 03.10.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4BEF42A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.06.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	20h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EF65037B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em ESPECIALIZAÇÃO em Educação Física Escolar, diploma expedido em 21 de outubro de 2022, pela Universidade Cesumar – Unicesumar, com diploma registrado pela universidade sob o n.° 20144, Livro 01, promoção concedida ao(à) servidor(a) **KETMAN CASTRO FERREIRA**, matrícula 123.618-0, Classe "A", referência "01", enquadrando-o no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, indo para a Classe "B", referência "01", conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício na EEB Irene Nonato da Silva/Pe. José de Anchieta. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, --05 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:684BBE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.12.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017 de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017 e alterado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 19.12.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A55B1563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. RAFAELA LUANA RIBEIRO, para o cargo em comissão de Gerente da Atenção Básica (01 Equipe), simbologia DAS-3 para substituir Zeleuda de Sousa Maia Viana, cargo de Gerente da Atenção Básica (01 Equipe), simbologia DAS-3, que se encontra em gozo de férias no período de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:360E97AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.02.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

124160-5	Marcela Bezerra Guimarães Carneiro	Psicóloga	03.08.2021 a 02.08.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AC85F1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	14P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito Sousa	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	02P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	14P
125314-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	10P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:41886066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.06.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **MARCOS AURÉLIO ZARANZA LIMA,** que fez o concurso para o cargo de **MOTORISTA**, classificado em 25° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 010/2022, de 18 de novembro de 2022, publicado em 21/11/2022, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:152E115A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.07.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

124260-1	Carlos Alberto Ferreira Lima	Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C5C62CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.12.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2022 a 28.02.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060266-3	Maria de Fatima da Silva	Terapeuta Ocupacional	90 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F2C43C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.02.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 14.01.2023 a 12.02.2023

123547-8	Suyanne Regis Nogueira	Assistente Social	16.07.2021 a 15.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:189217E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.06.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

070558+6	Maria Goretti de Sousa Brito	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2020 a 03.10.2021
060256-6	Elionai Rodrigues de Sousa Lima	Técnico em Agropecuária	15.08.2018 a 16.12.2018 04.05.2020 a 03.01.2021
041327-5	Ivo José Lima do Norte	Vigilante	04.05.2021 a 03.05.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:35529AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.07.12.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** alterar Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	12km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 07 dias do mês de desembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:079D904F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.12.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2022 a 30.12.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
122000-4	Maria Silvana Lima	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	04.06.2016 a 03.06.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:265DFDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.07.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Maria Elidiane da Cunha cargo Professor Educação Básica II, matrícula 123777-2 no valor de R$ 558,28 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente aos deslocamentos pagos a menor nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A8621970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.12.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a)

relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2022 a 30.12.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060221-3	Maria do Socorro de Sousa Ribeiro	Motorista	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D91C1A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.02.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.01.2023 a 30.01.2023

123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	02.11.2021 a 01.11.2022
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8BD26FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997 (R.J.U.) e ainda a homologação do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré feita através da Portaria n.° 001.11.03/2019, de 11 de março de 2019, publicado em 12/03/2019 no DOM/APRECE, bem como as suspensões do prazo de validade do concurso público ocorridas em função Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid19), ocorridas através das portarias de n.° 008.03.06/2020, publicada 09/06/2020, n.° 220.04.01/2021, publicada em 29/10/2021, e n.° 001.28.03/2022, publicada em 29/03/2022, que estabeleceu o retorno do prazo de contagem do prazo do concurso a partir de 01/01/2022, e se estendendo até 22/12/2022, RESOLVE prorrogar por dois (dois) anos o período o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Quixeré, para que surta seus efeitos legais, a partir de 22 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:78F28A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.06.12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de novembro de 2022 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	12
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2022.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C0A38DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.07.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124910-0	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	50h
124915-0	João Nilson de Lima	Tratorista	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F5148AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.02.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

060159-4	Francisco Aquino Nascimento	Médico da Família	03.07.2020 a 02.07.2021
123648-2	Francisco Aquino Nascimento	Médico Ultrassonofrafista	07.08.2021 a 06.08.2022
123746-2	Jarlene Pinheiro Diogenes	Auxiliar de Laboratório	16.09.2021 a 15.09.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:343B8BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos sobreavisos recebidos e não trabalhados no mês de novembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	02	35,00
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	02	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2482DA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.01.2023 a 14.02.2023

070589-6	Raimunda Gilvanda de Lima Araujo	Auxiliar Administrativo	04.10.2021 a 03.10.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3B39AFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.05.12.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.12.2022 a 04.03.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041394-1	Maria Socorro de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	90 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 05 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9E2423D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.12.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) Luzia Maria de Lima, cargo/função Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041895-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 01 de junho de 2022 à 28 de janeiro de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AE401F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Idade do servidor efetivo AGOSTINHO DE LIMA CAVALCANTE, cargo Vigilante, Classe "A" Referência "05" matrícula 070553-5 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 21.11.2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C6DB0677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAIANE DE SOUSA MELO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060174-8, lotado (a) na Secretaria de Administrativo, pelo período de licença de 05 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4A624680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.01.12.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2022 a 29.05.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041324-0	José de Fatima de Sousa	Vigilante	90 dias	04.05.2008 a 03.05.2013
			90 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DD48F686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 102 da Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único Estatutário dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo IV, Seção V, **RESOLVE** conceder suspensão do gozo da Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do(a) servidor(a) **MARIA DAIANE DE SOUSA MELO**, matricula 123.823-0, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – III, Classe **"A",** Referência **"04",** Licença concedida mediante Portaria de n° 002.18.11/2022, de 18/11/2022, publicada no DOM/APRECE do dia 01/12/2022, licença concedida de 30 dias, do Período aquisitivo 01/08/2006 a 31/07/2011, começando dia 18/11/2022 e com previsão de término previsto para 17/12/2022, e com o pedido de suspensão do gozo da licença em 05/12/2022, resta o período de 13 dias de licença a gozar, conforme prevê o artigo supra citado, preservado o direito ao gozo do período restante da licença concedida. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos, que retroagirão à data do recebimento do pedido, em 05 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D51C6AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho ao servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
125636-0	Francisco Caio da Silva Correia	Chefe de Manutenção e Limpeza das Quadras Esportivas	60%	501,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E775050D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ALEXANDRE HEVERTON MAIA LIMA**, matrícula 123824-8, Cargo de **PSICÓLOGO**, Simbologia EES-IV, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:38EA255D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ARILENE DE FREITAS SABINO**, matrícula 123823-0, Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Simbologia ADO-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:453C0BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **CASSIA LUANA DE SOUSA LIMA**, matrícula 123820-5, Cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E6CF7F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCA JESSILENE DE MELO NASCIMENTO**, matrícula 123818-3, Cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:76D4A9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MARIA JOSE AMORIM FERREIRA**, matrícula 123819-1, Cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:02CC3293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MARIO JEFFERSSON SALDANHA BATISTA**, matrícula 123821-3, Cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2BD7C914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO

MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **KARINE QUEIROZ FREITAS**, matrícula 123822-1, Cargo de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL**, Simbologia AES-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8D4702BF

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 071/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Quixeré/CE, 06 de dezembro de 2022.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	5.144-6	SEC AGRICULTURA

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: João de Araújo Costa
CPF: 854.845.043-68
Cargo: Secretário de Cultura Esporte e Juventude, Designado: Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D1DC1A45

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 072/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Quixeré/CE, 06 de dezembro de 2022.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	14.114-3	GABINETE DO PREFEITO

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Nicaele Lima Alves
CPF: 022.155.913-23
Cargo: Secretária de Administração, Designada: Chefe de Gabinete do Prefeito

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:20EAB002

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2022

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A AQL – ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 916/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **JOÃO DE ARAÚJO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 96015050100 SSPDS-CE, e CPF n° 854.845.043-68 e a **AQL – ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS** Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 31.06.810/0001-67, com sede à Rua José Gonçalves Ferreira Lima, nº 921, Centro, Quixeré – CE, CEP: 62920-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA,** brasileira, solteiro, servidor público, portador do RG de nº 2009010235943 SSP/CE e CPF n° 603.78.783-09, residente e domiciliado à Rua João Martins de Sousa, 89, Pontal, Quixeré – CE, CEP: 62920-000, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear a realização da 1ª Feira Literária da Praça da Matriz do Município de Quixeré que ocorrerá no dia 16 dezembro de 2022, que contará com as seguintes atrações: Lançamento de livros, Sessão de autógrafos de livros, Programação cultural (apresentações de dança, música teatro, etc.), Programação infantil e juvenil (contação de histórias), Troca de livros, Bate-papo literário, Eventos paralelos: espaço cordel e espaço tecnológico, Exposição de artesanato local, Recital de poesias, Exposições diversas e Comercialização de livros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a AQL prestará conta dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores gastos com a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) para ajuda no custeio da realização da 1ª Feira Literária da Praça da Matriz do Município de Quixeré – CE, da parte do Município de Quixeré-CE para a **AQL – ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS**, no período acima mencionado, qual seja da data da publicação da Lei Municipal de nº 916/2022, de 12 de dezembro de 2022, que autorizou o repasse até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

AQL – ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS, em contrapartida fica responsável a manutenção ao desenvolvimento de ações de estímulo a promoção da cultura, exposição a literatura escrita, bem como, a doação de 02 (dois) exemplares de cada Obra Literária lançada na feira em questão, para as Escolas Públicas e para as Bibliotecas Públicas do Município de Quixeré – CE.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal

AQL – Academia Quixereense de Letras
Neste Ato Representado Por Seu Presidente –
ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
CNPJ N° 31.060.810/0001-67

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:75A74FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.01.12/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FABIO HENRIQUE BORGES MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde do Boqueirão, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F62D6C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.01.12/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) GONÇALO HONORATO DE LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Departamento de Vigilância em Saúde, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:58F3C4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.01.12/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Sede II, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C3132A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.01.12/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JOSE ROGÉCIO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Central de Abastecimento Farmacêutico, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:78DCE8A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.05.12.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 05 a 09/12/2022, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de dezembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:51A7132F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUCIANO MELO RIBEIRO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico I, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 30/11/2022, com a finalidade de participar da entrega do Título de Cidadão Cearence, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de novembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:895F4C14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.12.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSE OCIELIO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Redenção-Ce, no(s) dia(s), 05/12/2022, com a finalidade de conduzir as turmas de 7° ao 9° ano da E.E.B. Manoel Gonçalves de Sousa para visitar o museu, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de dezembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:25DA7E16

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.24.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 24 e 25/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (IJF, Hospital do Coração de Messejana), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D6667BD6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 27/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Santa Casa e Hospital do Coração), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2E4A03CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 28 e 30/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Hospital Universitário Walter Cantídio, IJF) para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 29/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2BF6A12D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 22/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Geral de Fortaleza) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 29/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8F350A49

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 24/11/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital do Coração de Messejana), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AC466A7E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 20 e 30/11/2022 com a finalidade de transportar paciente de transferência para Unidade Especializada (HGF, IJF) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CCF1B576

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.25.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 25/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D4155087

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.25.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 25/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Hospital Frotinha da Parangaba), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4BBDA019

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 040/2022

ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MADELAYNE MUNOZ REMUS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00e o (a) Sr. (a) MADELAYNE MUNOZ REMUS, RG n° G009185B DPF, e CPF n.° 067.771.361-42, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 12 de dezembro de 2022.

MADELAYNE MUNOZ REMUS
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5BBDE113

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 041/2022

ADITIVO AO CONTRATO N.º 290/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) OLGA CRISTINA PIRES RAMOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00e o (a) Sr. (a) OLGA CRISTINA PIRES RAMOS, RG n° 2001010048978 SSPDS/CE, e CPF n.° 014.262.613-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 26 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 12 de dezembro de 2022.

OLGA CRISTINA PIRES RAMOS
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2E12998A

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 042/2022

ADITIVO AO CONTRATO N.º 287/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00e o (a) Sr. (a) BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO, RG n° 2006032033044 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.352.563-01, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 26 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 12 de dezembro de 2022.

BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6B2DD9C9

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) GILLIARD RODRIGUES GOMES, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO, RG n° 827103-84 SSP/CE, e CPF n.° 267.581.483-00, e o(a) Sr.(a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG n° 2000030039100

SSPDC/CE, e CPF n.° 931.425.873-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Praça do Pontal, Matriz e Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2022.

GILLIARD RODRIGUES GOMES
Contratado(a)

VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FEC43774

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.29.11.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-CE no(s) dia(s) 29/11/2022 com a finalidade de tratar de assunto sobre Direitos de Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de novembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FDE81956

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.29.11.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-CE, no(s) dia(s) 29/11/2022, com a finalidade de tratar sobre Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de novembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A46B9805

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.12.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA DIANA ARAÚJO SOUSA, ocupante de cargo de Chefe da Unidade Cras, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/12/2022, com a finalidade de receber doação de bens permanentes para a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de dezembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D202EEE5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.29.11.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-CE, no(s) dia(s) 29/11/2022, com a finalidade de resolver assuntos sobre direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de novembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4DC701A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022

DISPÕE DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo n° 0004618-95.2016.8.06.0159.

RESOLVE

Art. 1° Determinar a redução da carga horária para 20h semanais, sem prejuízo da remuneração dos servidores

I. Antonio Luis Alves Siqueira, gari, matrícula n° 1191, inscrito no CPF n° 927.149.191-20, lotado na Secretária do Meio Ambiente;

II. Veralucia Gomes de Souza, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 0633, inscrita no CPF n° 001.747.993-22, lotada na Secretaria da Educação;

III. Ausilene Carmo da Silva, vigia, matrícula n° 4802, inscrita no CPF n° 054.100.993-11, lotada na Secretaria da Educação;

IV. Francimar Gomes Sousa, vigia, matrícula n° 0568, inscrito no CPF n° 933.582.373-20, lotada na Secretaria da Educação;

V. Francisco Gilson de Sousa, vigia, matrícula n° 1823, inscrito no CPF n° 087.611.397-85, lotado na Secretaria da Educação;

VI. Aurineide de Sales Matias, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 0744, inscrita no CPF n° 852.206.983-20, lotada na Secretaria da Educação;

VII. Antonia Alexsandra de Oliveira, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 1506, inscrita no CPF n° 006.459.053-48, lotada na Secretaria da Saúde;

VIII. Antonia Analete Carlos Adeodato Fernandes, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 1006, inscrita no CPF n° 772.610.383-34, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento;

IX. Angela Maria de Souza, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 0741, inscrita no CPF n° 025.529.503-02, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2° A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redução da jornada de trabalho que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 13 de dezembro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:472A9F91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.02.11.002
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°28.04.2021.03-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: K.R DE CASTRO
CNPJ.....: CNPJ:21.036.750/0001-93
OBJETO.....: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$: 144.141,48 (Cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE DEZEMBRODE 2022

Santana do Cariri, 12 de dezembro de 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CEC2CFCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº 2212132SOSP

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.03.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO (A)....: THIAGO TAVARES DE MACEDO- ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE

VALOR TOTAL.....: R$ 158.463,60 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 06.01.04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2022 - ATIVIDADE – 06.01.04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, NAS FONTES DE RECURSOS ORDINÁRIOS: 500.0000.00;

VIGÊNCIA.....: 13 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E82AAE4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICADO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO RETIFICADO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 2022.02.11.002
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°28.04.2021.03-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: K.R DE CASTRO
CNPJ.....: CNPJ:21.036.750/0001-93
OBJETO.....: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: 122.605,75 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9C9DD4C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SF-PE001/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 16 de DEZEMBRO de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SF-PE001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICIPIO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de DEZEMBRO de 2022 das 08:00 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de DEZEMBRO de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br. TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/

Senador Pompeu, 13 de Dezembro de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:52F5D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação e Projeto de Venda referente à Chamada Pública nº **SE-CH002/2022**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (PNAE-CHECHE; PNAE-PRÉ ESCOLA; PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL; PNAE-AEE; PNAE-EJA; PROGRAMA AABB COMUNIDADE). E declarada Habilitadas: 1. COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA – COSENA; 2. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE FORQUILHA; 3. COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARA LTDA. Projeto de Vendas Selecionados: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA – COSENA, pelo valor global de R$ 859.144,15 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos). COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE FORQUILHA, pelo valor global de R$ 529.869,02 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/,

Senador Pompeu-CE, 13 de Dezembro de 2022

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2178BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 16 de Dezembro de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 02 de JANEIRO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://licitacoes.tce.ce.gov.br - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A159E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP002/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **27 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, n° ST-PP002/2022-SRP, Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, e nos sites:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/,https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu (CE), 13 de Dezembro de 2022.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A1567934

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETÁRIO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 05.01.001/2018 – DL, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.01.001/2018-DL abaixo especificado:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA H, CONJUNTO COHAB, N° 83, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DESTA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII do art. 78 c/c inciso II do art. 79 c/c § 2º, inciso II do art. 79 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RESCISÃO: 29 de Novembro de 2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
ASSINA PELO CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO

SENADOR POMPEU (CE), 29 de Novembro de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E1F492D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE003/2022-SRP**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.01 08 122 0002 2015, 05.02 08 244 0033 2027
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1661/1500/1660

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE003/2022-SRP 01-STDAS	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	11.320,22

VALOR GLOBAL: R$ 11.320,22 (onze mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: Jarbas Alves Gonzaga (rep. da empresa).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. Mateus Lima da Silva Ferreira- Secretário de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 07 de dezembro de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:21F5357C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.12.12-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.03.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 30.474,24(Trinta Mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.035 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2022

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:367503AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.109/2022-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.109/2022-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia **27.12.2022**, às **08:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Aquisição de combustível automotivo para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 13 de Dezembro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **14/12/2022**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:9E846443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.110/2022-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.110/2022-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **27.12.2022**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de livros de inglês para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.bllcompras.com.

Ubajara/CE, 13 de Dezembro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **14/12/2022**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:14BDC145

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.668/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento da despesa, no valor de até R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:
Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Educação - FME
Dotação Orçamentária:12.361.0171.2.072.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.018,12

Órgão: 07.01 – FUNDEB
Dotação Orçamentária:12.361.0171.1.010.0000 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - Fundeb 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.014.711,98

Dotação Orçamentária:12.361.0171.2.084.0000 Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundeb 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.095-Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.595.690,46

Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.098.0000 Gestão Adm. da Secretaria de Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão: 21.00 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS
Dotação Orçamentária: 08.122.0061.2.148.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão: 24.00 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Dotação Orçamentária: 04.122.0061.2.204.0000 Gestão Adm. dos Serv. Púb. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.345.579,44

Art. 2º Os Créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *in verbis*:
"§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*
IV-o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las*."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:22D106D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O)PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.191.420,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

DECRETO Nro 00536/22, de 01 de setembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.191.420,00 (Seis Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01532/21.

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 6.191.420,00 (Seis Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$1.584.350,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R$4.607.070,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Setenta Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Setembro de 2022

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00536/22 de 01 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 01532/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA			
01 01	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	75.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			91.500,00
PARA			
02 01	Gabinete do Prefeito		
19 126 0005 2.006	Modernização Administrativa em Tecnologia da Informação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	8.400,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			8.400,00
PARA			
02 02	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.009	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	46.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.800,00
	TOTAL Secretaria de Administração e Finança		55.400,00
PARA			
02 03	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
17 512 0015 1.003	Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário - Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	30.900,00
18 544 0017 1.007	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	150.000,00
20 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	13.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.000,00
20 691 0011 1.018	Incentivo a Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	160.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			355.900,00
PARA			
02 04	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.016	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	260.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

		Anul.dotação	93.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	15.500,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			368.500,00
PARA:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
26 122 0002 2.022	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	30.000,00
TOTAL Secretaria de Transportes			30.000,00
PARA			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 122 0002 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.600,00
27 812 0021 1.038	Apoio aos Jovens Atletas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.300,00
27 812 0021 1.039	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	25.200,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juventude			32.600,00
PARA			
03 01.	**Secretaria de Educação**		
12 122 0002 2.025	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	54.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	17.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec	3.644.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec	16.500,00
12 306 0041 2.027	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec	17.000,00
12 361 0039 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	80.000,00
12 361 0040 2.034	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec	30.000,00
12 361 0040 2.035	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
		Anul.dotação	92.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	88.000,00
12 365 0041 2.038	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
		Exce.arrec.	15.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	8.000,00
12 365 0041 2.039	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	122.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			4.286.000,00

PARA			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.043	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	16.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	62.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec	30.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	126.000,00
10 301 0025 2.048	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	40.000,00
10 301 0025 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.800,00
10 301 0025 2.052	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	2.200,00
10 302 0024 2.055	Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	129.730,00
		Exce.arrec.	82.270,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec	110.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
		Exce.arrec.	6.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.800,00
10 302 0026 2.056	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	71.000,00
10 303 0029 2.058	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	4.200,00
10 305 0028 2.060	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	600,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			862.900,00
PARA			
05 01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 0002 2.064	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	12.600,00
08 244 0031 2.073	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	220,00
08 244 0032 2.074	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		

		Exce.arrec.	1.000,00
1661000000	Rec. à Assistência Social FEAS		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.500,00
1661000000	Rec. à Assistência Social FEAS		
		Exce.arrec.	4.800,00
08 244 0032 2.076	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec	10.600,00
08 244 0034 2.078	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			100.220,00
TOTAL GERAL			6.191.420,00

Farias Brito, 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00536/22 de 01 de setembro de 2022, autorizado pela LEI 01532/21.

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR (R$)**
DE			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			16.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			75.500,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			
DE			
02 01	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			
DE			
02 03	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
20 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
DE			
02 05.	Procuradoria Geral do Município		
04 062 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.600,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			3.600,00
DE			
02 06.	Secretaria de Transportes		
06 122 0022 2.021	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.500,00
26 122 0002 2.022	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.200,00
TOTAL Secretaria de Transportes			22.700,00
DE			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
13 122 0002 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			16.500,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			16.500,00

DE			
03 01	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.025	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			77.500,00
12 306 0041 2.027	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			10.000,00
12 306 0043 1.045	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			73.500,00
12 361 0039 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			13.100,00
12 361 0040 1.064	Programa Pacto Pela Aprendizagem		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		
			57.000,00
12 361 0040 2.034	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			6.600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			96.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			17.500,00
12 361 0040 2.035	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			305.000,00
12 366 0042 2.041	Merenda Escolar - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			26.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			682.200,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.043	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
10 122 0024 2.046	Divulgação das Ações e Programas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.200,00
10 301 0025 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			56.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.400,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.200,00
10 301 0025 2.052	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.000,00
10 301 0025 2.054	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			48.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.800,00
10 301 0030 1.057	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.800,00
10 302 0024 2.055	Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			53.000,00
10 302 0026 2.056	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			35.000,00
10 303 0029 2.058	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			32.000,00
10 305 0028 2.060	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			85.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			482.500,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.064	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.400,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			32.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			55.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			950,00
08 131 0035 2.065	Divulgações das Ações e Programas de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
08 243 0002 2.067	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.500,00
08 243 0038 1.059	Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			7.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			11.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
08 244 0031 2.073	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			12.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			6.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			7.600,00
08 244 0032 2.074	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			46.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.100,00
08 244 0032 2.076	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			45.000,00
08 244 0033 2.077	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			11.000,00
08 244 0034 2.078	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1661000000	Rec. à Assistência Social FEAS		

			1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			275.350,00
TOTAL GERAL			1.584.350,00

Farias Brito, 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3C06F21D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.772, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, CEARÁ, SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, COM A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTI, BEM COMO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Irauçuba, Ceará, vinculado à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, o Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará-DMTI.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará - DMTI é o órgão executivo de trânsito e rodoviário do Município, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, previsto nos incisos III e IV do art. 7º da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e tem por finalidade executar, controlar e fiscalizar as atividades de trânsito nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará - DMTI:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e, ainda, as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VII – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X – implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XI – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais, quando solicitado;
XIV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XV – aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;
XVI - executar a fiscalização de trânsito e de transporte em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamento;
XVII – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XVIII – credenciar os serviços de escola, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIX - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
XXI - executar serviços de apoio e fiscalização dos eventos promovidos pelo município;
XXII - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará-DMTI terá a seguinte estrutura:

I - Diretoria de Engenharia e Sinalização;
II - Diretoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;
III - Diretoria de Educação de Trânsito;
IV - Diretoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;
V - Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI).

Parágrafo único. O quadro de pessoal, no que diz respeito aos trabalhos administrativos do Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará-DMTI, será constituído por servidores oriundos de outros órgãos e entidades municipais, os quais serão cedidos, transferidos ou remanejados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, preservados os interesses da Administração Pública.

Art. 5º. Ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará-DMTI compete:

I - A administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará, implementando planos, programas e projetos;
II - O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo Único: A nomeação do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará-DMTI será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo facultado nomear o Comandante da Guarda Civil do Município de Irauçuba, podendo acumular as atribuições dispostas no caput deste artigo.

Art. 6º. À Diretoria de Engenharia e Sinalização compete:

I - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viários;
II - planejar o sistema de circulação viária do município;
III - dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação dos projetos de trânsito;
IV - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Parágrafo único. O engenheiro civil ou a empresa de engenharia civil contratada pelo Município de Irauçuba, Ceará, ficará responsável pela engenharia de tráfego do DMTI, ficando facultada a realização de convênio para o desenvolvimento e execução dos projetos de engenharia e tráfego.

Art. 7º. À Diretoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V - operar em segurança nas escolas;
VI - operar em rotas alternativas;
VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 8º. À Diretoria de Educação de Trânsito compete:

I - promover a Educação de Trânsito junto à Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 9º. À Diretoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III - controlar os veículos registrados e licenciados no município;
IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11. Fica criada no Município de Irauçuba, Ceará, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará- DMTI criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 12. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º - O Presidente da JARI será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre integrantes de sua composição.

§ 2º - É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 13. A nomeação dos integrantes da JARI, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará-DMTI, será feita pelo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º. O mandato dos respectivos membros será de, no mínimo, um ano e, no máximo, dois anos, podendo o Regimento Interno prever a recondução por períodos sucessivos.

§2º. Os integrantes da JARI receberão gratificação por participação em reunião, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 14. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do seu regimento interno.

Art. 15. O quadro de pessoal do Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba, Ceará-DMTI será constituído da seguinte forma:

I – Quadro permanente de servidores efetivos:
a) Agentes Municipais de Trânsito.
II – Cargos públicos em confiança:
a) Diretor Geral do DMTI;
b) Diretores;
c) Presidente da Jari;
d) Membros da Jari.

§1º – Os cargos de agentes municipais de trânsito, de provimento efetivo, cujo ingresso se dará mediante concurso de provas ou de provas e títulos, serão criados e regulamentados por lei própria, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º – Os integrantes dos cargos públicos em confiança serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sujeitando-se à jornada delimitada nos termos do seu regimento interno.

§3º - A quantidade e remuneração dos cargos públicos em confiança de que trata esta lei ficam fixados na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 16. Fica facultado ao Poder Executivo Municipal designar integrantes da Guarda Civil Municipal de Irauçuba a exercer as competências de trânsito que lhe forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da legislação em vigor.

Art. 17. No prazo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação desta lei, será editado decreto do chefe do Executivo Municipal regulamentando o Regimento Interno da JARI.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicionalmente ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$86.385,00 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) criando a seguinte dotação:

2401 Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária
26 782 0010 2 092 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba-DMTI.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1500000000	50.225,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	1500000000	10,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	1.050,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	1500000000	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	3.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	5.000,00

Art. 20. A despesa decorrente da abertura do crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
2503 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 541 0010 2 082 – Transferência para Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
3.1.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcio Público	1500000000	50.000,00

2001 – Secretaria de Finanças
28 843 0000 0 004

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
4.6.90.71.00	Participação da Dívida Contratual Resgatado	1501000000	36.385,00

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei n.º 1.622, de 10 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor após 06 (seis) meses da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 23. Durante o prazo de *vacatio legis* disposto no artigo anterior, a Guarda Civil Municipal promoverá, no âmbito do Município de Irauçuba, ações educativas e coercitivas que promovam o conhecimento e assimilação por parte da população acerca das normas de trânsito previstas na presente lei.

Parágrafo único. As ações tratadas no *caput* do artigo 23 consistirão em blitzes educativas e/ou coercitivas, palestras comunitárias em espaços públicos e privados, bem como demais atividades que a Guarda Civil Municipal julgar indispensáveis para o amplo conhecimento das normas e principalmente sanções previstas na presente lei.

Palácio Verde, Irauçuba, Ceará, em 013 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Do Município De Irauçuba

ANEXO I
LEI Nº. 1.772/2022

QUADRO COMPRONENTES JARI

Cargo	Quantidade	Rep/Grat
Presidente da Jari	01	R$ 200,00
Membros da Jari	04	R$ 150,00

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Do Município De Irauçuba

ANEXO II
LEI Nº. 1.772/2022

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Quantidade	Vencimento	Rep/Grat
Diretor Geral	01	R$1.250,00	R$600,00
Diretor	04	R$650,00	R$600,00

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5FD6E217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.12.02.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE,** torna público o Extrato do **CONTRATO N.º 2022.12.02.01**, resultante do processo Carona nº **007/2022** de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610002/2021, originária do Concorrência Pública Nº 26.10.002/2021-SME
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE	0802.12.361.0171.1.026 Construção Reforma e Ampliação de Unid. Educacionais Ensino Fundamental - FUNDEB; 0802.12.365.0174.1.027 Construção Reforma e Ampliação de Unid. Educacionais Ensino Infantil - FUNDEB;

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00.

OBJETO: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPO DE ORÓS/CE.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	PREÇOS TOTAL R$
2022.12.02.01	E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - INSCRITO NO CNPJ Nº 32.276.233/0001-08 - INSCRITO NO CNPJ Nº 32.276.233/0001-08 - ENDEREÇO: DT TIJUCA, 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE/CE - CEP: 61.950-000	R$ 6.304.156,06

VALOR GLOBAL R$ 6.304.156,06 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO MACHADO MENDES TINOCO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ORÓS-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4C489A04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de novembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	01	11,96
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	03	11,96
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	01	11,96
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	02	11,96
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	04	17,92
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	03	11,96
125015-9	Luenia Nera Ferreira	Enfermeiro	02	29,92
125013-2	Sylmara Pereira Silva	Enfermeiro	02	29,92
125751-0	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	01	29,92
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	01	9,84
125046-9	Antonio Joerlan Alves Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais	04	9,69
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	05	9,69
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	04	12,50
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,45
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	03	9,69
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	02	16,58
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista	01	17,24

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4FFB62FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de novembro de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
125521-5	Leila Maria de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28h
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	03h
123551-6	Milena Jeimissa de Lima	Auxiliar Administrativo	03h
125152-0	Maria Jadiele Oliveira Santos	Auxiliar Administrativo	03h
100139-6	Jocélio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	20h
124927-4	Arley Magno Monteiro Chaves	Médico da Família	08h
124953-3	Talita de Oliveira Matos	Médico da Família	08h
125005-1	Raimundo Nonato de Sousa Junior	Motorista	20h
125177-5	Allysson Leonardo da Silva	Motorista	50h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	20h
125375-1	Felipe Wanderson Lima Oliveira	Motorista	35h
123548-6	Fernanda Alexandrina Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	19h
123818-3	Francisca Jessilene de Melo Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	05h
124142-7	Erivaldo Paiva Martins	Auxiliar Serviços Gerais	03h
124952-5	Sheila Adriana Lima Souza	Auxiliar Serviços Gerais	20h
125176-7	Pedro Lopes Ribeiro Junior	Auxiliar Serviços Gerais	03h
125148-1	Maria Elislene de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	08h
123606-7	Milena Clemente da Costa	Auxiliar Serviços Gerais	06h
041884-6	Raimunda Maria Xavier de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	06h
125513-4	Antonia Fabiana Queiroz	Enfermeiro da Família	11h
124960-6	Assis Zomar de Lima Junior	Enfermeiro da Família	07h

060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	03h
125756-0	Rafaela Luana Ribeiro Alves	Enfermeiro da Família	03h
125252-6	Rochelle Holanda Barroso	Enfermeiro da Família	03h
060234-5	Maria José Honorato	Agente Comunitário de Saúde	03h
060236-1	Maria Eliane Silva	Agente Comunitário de Saúde	03h
121998-7	Luciana Melo Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	03h
060235-3	Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa	Agente Comunitário de Saúde	03h
125002-7	Maria de Fatima Sousa Santiago	Agente Comunitário de Saúde	03h
122001-2	Kelly Ellen Santiago Costa	Agente Comunitário de Saúde	03h
060232-9	Maria do Socorro Mendes	Agente Comunitário de Saúde	03h
125195-3	Alan Silva Brito	Cirurgião Dentista da Família	03h
125050-7	Graziela Iara Silva	Nutricionista	09h
125267-4	Djalma Felipe de Sousa	Psicólogo	09h
041312-7	Antonia Ivaneida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	03h
041308-9	Zila Maria de Deus Araujo	Auxiliar de Enfermagem	03h
125477-2	Elis Mikely Sousa Ribeiro	Técnico em Enfermagem	03h
125057-4	Maria Elisdenia de Sousa	Técnico em Enfermagem	03h
125446-4	Edimara Danubia Silva Lima	Técnico em Enfermagem	03h
124574-0	Jucirlania Maria Alves Carneiro	Técnico em Enfermagem	03h
124990-8	Angelica de Lima Santiago	Técnico em Enfermagem	03h
125632-7	Edigleudo Mayque Cavalcante	Técnico em Enfermagem	09h
124998-3	Maria Aucilene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	03h
125007-8	Roberto de Sousa Xavier	Técnico em Enfermagem	12h
124999-1	Maria Clara Santos de Deus	Técnico em Enfermagem	03h
124963-0	Elizomar da Silva	Técnico em Enfermagem	03h
125302-6	Kelvia Santiago Lima	Técnico em Enfermagem	03h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5798035F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.02.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de novembro de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
125521-5	Leila Maria de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28h
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	03h
123551-6	Milena Jeimissa de Lima	Auxiliar Administrativo	03h
125152-0	Maria Jadiele Oliveira Santos	Auxiliar Administrativo	03h
100139-6	Jocélio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	20h
124927-4	Arley Magno Monteiro Chaves	Médico da Família	08h
124953-3	Talita de Oliveira Matos	Médico da Família	08h
125177-5	Allysson Leonardo da Silva	Motorista	50h
125005-1	Raimundo Nonato de Sousa Junior	Motorista	20h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	20h
125375-1	Felipe Wanderson Lima Oliveira	Motorista	35h
123548-6	Fernanda Alexandrina Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	19h
123818-3	Francisca Jessilene de Melo Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	05h
125148-1	Maria Elislene de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	08h
124952-5	Sheila Adriana Lima Souza	Auxiliar Serviços Gerais	20h
125176-7	Pedro Lopes Ribeiro Junior	Auxiliar Serviços Gerais	03h
123606-7	Milena Clemente da Costa	Auxiliar Serviços Gerais	06h
041884-6	Raimunda Maria Xavier de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	06h
125513-4	Antonia Fabiana Queiroz	Enfermeiro da Família	11h
124960-6	Assis Zomar de Lima Junior	Enfermeiro da Família	07h
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	03h
125633-5	Rafaela Luana Ribeiro Alves	Enfermeiro da Família	03h
125252-6	Rochelle Holanda Barroso	Enfermeiro da Família	03h
122013-6	Andre Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	08h
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	16h
120095-0	Antonio Edinardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	16h
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	16h
124934-7	Francisco de Assis Oliveira	Agente de Combate as Endemias	16h
125040-0	Francisco Weberton Sousa Freitas	Agente de Combate as Endemias	08h
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	16h
120098-4	Jose Arimateia de Brito Bizerra	Agente de Combate as Endemias	16h
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	16h
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	16h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	16h
122003-9	Maria Janaína de Lima Almeida	Agente de Combate as Endemias	16h
124053-6	Maria Narilene Nascimento Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	16h
124978-9	Ocione Francisco de Lima	Agente de Combate as Endemias	16h
124948-7	Raimundo Dion Leno da C	Agente de Combate as Endemias	16h
060234-5	Maria Jose Honorato Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	03h

060236-1	Maria Eliane Silva	Agente Comunitário de Saúde	03h
125583-5	Luciana Melo Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	03h
060235-3	Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa	Agente Comunitário de Saúde	03h
125002-7	Maria de Fatima Sousa Santiago	Agente Comunitário de Saúde	03h
122001-2	Kelly Ellen Santiago Costa	Agente Comunitário de Saúde	03h
060232-9	Maria do Socorro Mendes	Agente Comunitário de Saúde	03h
125195-3	Alan Silva Brito	Cirurgião Dentista da Família	03h
125050-7	Graziela Iara Silva	Nutricionista	09h
125267-4	Djalma Felipe de Sousa	Psicólogo	09h
041312-7	Antonia Ivaneida da Silva	Técnico em Enfermagem	03h
124990-8	Angelica de Lima Santiago	Técnico em Enfermagem	03h
125515-0	Elis Mikely Sousa Ribeiro	Técnico em Enfermagem	03h
125057-4	Maria Elisdênia de Sousa	Técnico em Enfermagem	03h
125508-8	Jucirlânia Maria Alves Carneiro	Técnico em Enfermagem	03h
125632-7	Edigleudo Mayque Cavalcante	Técnico em Enfermagem	09h
041308-9	Zila Maria de Deus	Técnico em Enfermagem	03h
125007-8	Roberto de Sousa Xavier	Técnico em Enfermagem	12h
124963-0	Elizomar da Silva	Técnico em Enfermagem	03h
124999-1	Maria Clara dos Santos de Deus	Técnico em Enfermagem	03h
124142-7	Erivaldo Paiva Martins	Auxiliar Serviços Gerais	03h
125478-2	Edimara Danubia Silva Lima	Técnico em Enfermagem	03h
124998-3	Maria Aucilene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	03h
125302-6	Kelvia Santiago Lima	Técnico em Enfermagem	03h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2CCD4BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de novembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	04	9,69
60204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	02	11,30
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	03	9,69
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	03	9,84
125483-9	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	02	9,84
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	03	9,69
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	9,69
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	01	17,55
125516-9	Erika Maria Araujo Pereira	Técnico em Enfermagem	02	11,96
125523-1	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	05	11,96
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	05	15,17
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	03	16,25
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	04	29,92
125754-4	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	01	29,92
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	03	13,04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:05585C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.06.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de novembro de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
125046-9	Antonio Joerlan Alves Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais	50	08
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	44	16
070593-4	Maria Domice de Lim Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	04	00
125059-0	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	60	00

123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	60	00
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	17	08
125621-1	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	20	00
125746-3	Fabrício Alexandre de Lima	Vigilante	12	00
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Auxiliar Administrativo	07	00
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	60	00
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	16	00
125462-6	Francisca Jocivânia Leão	Cozinheiro	33	00
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	10	00
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	51	09
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	28	00
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	43	17
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	44	16
125753-6	Renato Monteiro Xavier	Motorista	52	08
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	02	03
124072-2	Francisca Carliene de Sousa Silva	Técnico em Enfermagem	16	00
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	48	00
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	12	00
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	10	16
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	60	00

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:94C3D3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAN.º07.01.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

123468-4	Iuri Holanda Braga	Cirurgião Dentista da Família	01.07.2021 a 30.06.2022
100138-8	Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha	Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2021 a 04.07.2022
124073-0	Maria Izabeli Araujo Pereira	Fisioterapeuta	08.05.2021 a 07.05.2022
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	03.10.2021 a 02.10.2022
122003-9	Maria Janaína de Lima Almeida	Agente de Combate as Endemias	01.06.2021 a 31.05.2022
123477-3	Gislane Bernardino de Freitas	Enfermeiro da Família/Chefe Div da VEAMS e Saude do Trabalhador	01.07.2021 a 30.06.2022
123606-7	Milena Clemente da Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2021 a 31.07.2022
123548-6	Fernanda Alexandrina Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	12.07.2021 a 11.07.2022
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem/Chefe Div. Almoxarifado	01.01.2020 a 31.12.2020
123480-3	Karla Almeida Bandeira	Técnico em Enfermagem	01.07.2021 a 30.06.2022
060238-8	Maria Ivanete da Conceição Granja Lima	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
091029-5	Maria Ivanilda de Lima	Agente Comunitário de Saúde	01.10.2021 a 30.09.2022
060236-1	Maria Eliane Silva	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
060235-3	Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
060230-2	Antonia Correia Sousa	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
060233-7	Antonia Anelicia de Sousa Oliveira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	01.11.2021 a 31.10.2022
060165-9	Leiliane Maria Costa Freitas	Enfermeiro da Família	03.07.2021 a 02.07.2022
123489-7	Francisco Isaias Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	01.07.2021 a 30.06.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DE078EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°009.05.12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista que dispõe a Lei do Município de Quixeré-CE de n° 802/2019, de 23 de dezembro de 2019, em seu art. 2º, incisos: I, II, III e IV, **RESOLVE** conceder pagamento de plantão dobrado aos servidores com matrícula, nome e cargos relacionados abaixo lotados no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e que trabalharam nos dias 24 (noturno), 25(diurno), 31(noturno) de dezembro de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	01
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	01
125015-9	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	01
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	01

041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	01
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	01
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	01
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	01
125753-6	Renato Monteiro Xavier	Motorista	01
125742-0	Domiciana de Lima	Lavadeira	01
124957-6	Alexandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
125744-7	Erica Maria Cardozo da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
123827-2	Jessica Nara Costa Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	02
041319-4	Maria das Graças Ribeiro Lima	Auxiliar Serviços Gerais	02
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
125621-1	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	02
125747-1	Francisca Jocivânia Leão	Cozinheiro	02
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	01
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	02
123537-0	Alef de Sousa Lima	Tecnica em Enfermagem	01
124249-0	Francisca Eliane Nery Silva	Tecnica em Enfermagem	01
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Tecnica em Enfermagem	01
125748-0	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	01
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	01
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	01
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	01
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	01
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	01
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	02
124883-9	Fabrício Alexandre Lima	Vigilante	01
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	01
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	01
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	02
123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	01 P2
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	01P2
125173-2	Lucas Costa Holanda	Médico Plantonista	01 P2

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3533FFCD

